



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

PORTARIA Nº 17/GAB/SEMPA, DE 07 DE ABRIL DE 2016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLA

PORTARIA N.º 17/GAB/SEMPLA, DE 07 DE ABRIL DE 2016

Submete a Proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 do Município de Porto Velho à apreciação da sociedade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,
do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a competência institucional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEMPLA, como Unidade Coordenadora Central do Sistema de Planejamento Orçamentário do Município de Porto Velho;

Considerando as disposições do Parágrafo Único, Art. 48, da Lei nº. 101 de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

Considerando que o prazo fixado no inciso II, do Art. 128, da Lei Orgânica Municipal, para encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias à Câmara Municipal, é até o dia 15 de abril;

Considerando a realização das audiências públicas ocorrida em março de 2016, com o objetivo de assegurar a participação da população no processo de elaboração da proposta.

Resolve:

Art. 1º - Colocar à disposição das associações representativas da sociedade, nesta data, a Proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 do Município de Porto Velho, a fim de receber sugestões quanto à oportunidade e ao estabelecimento de prioridades das medidas propostas.

§ 1º. A Proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, bem como os resultados obtidos das Audiências Públicas 2016 - Orçamento Participativo, estão à disposição das associações representativas da sociedade para sugestões até 15 (quinze) de abril de 2016, em cuja data será finalizada e encaminhada ao Poder Legislativo Municipal.

§ 2º. Para consulta e sugestão, o Proposta de Lei Diretrizes Orçamentárias 2017 está disponível nos endereços: www.portovelho.ro.gov.br —> Orçamento —> Lei de Diretrizes Orçamentárias —> Projeto Lei de Diretrizes Orçamentárias —> PLDO 2017 e Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - Rua Abunã, 2625, Bairro Liberdade, CEP 76.820-332 – Porto Velho – RO, Fone: (69) 3901-3121.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Projeto de Lei n.º..., de .. de de 2016

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2017 e dá outras providências.

Porto Velho, Abril de 2016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

PROJETO DE LEI Nº .., DE .. DE DE 2016.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2017, estabelece as metas e riscos fiscais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e no artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, as diretrizes para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2017, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- VI – as disposições gerais.



CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2017, especificadas de acordo com os macroobjetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2014-2017, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I – função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – subfunção, representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VII – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;



VIII – concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX – conveniente, o órgão ou a entidade da administração pública indireta do governo municipal, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

X – remanejamento, as realocações de recursos de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra;

XI – transposições, as realocações de recursos no âmbito dos programas e ações (atividade, projeto ou operação especial) dentro da mesma unidade orçamentária;

XII – transferências, as realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, do mesmo programa e da mesma ação (atividade, projeto ou operação especial).

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, ações e natureza de despesa, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

Art. 4º. O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus órgãos, autarquias, fundos, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, empresas públicas e sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 5º. O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – texto da lei;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

II – consolidação dos quadros orçamentários, compreendendo:

a) anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

b) anexo do orçamento de investimentos das empresas, exceto para aquelas cuja programação conste integralmente no Orçamento Fiscal e Seguridade Social;

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição Federal;

II – evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e grupo de despesa;

V – receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo a categoria econômica, conforme o Anexo I da Lei Federal n.º 4.320/64, e suas alterações;

VI – receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n.º 4.320/64, e suas alterações;

VII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

IX – recursos de outras fontes, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão;

X – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

XI – resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa;



XII – fontes de recursos por grupos de despesas, dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

XIII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, com os seus objetivos, detalhado por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras;

XIV – detalhamento da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

XV – detalhamento da despesa do orçamento de investimento.

Art. 6º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando, no mínimo, a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º. A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (FIS), da seguridade social (SEG), ou de investimento das empresas estatais (INV).

§ 2º. Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais – 1;

II – juros e encargos da dívida - 2;

III – outras despesas correntes - 3;

IV – investimentos - 4;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5;

VI – amortização da dívida - 6.

§ 3º. A Reserva de Contingência, prevista no artigo 7º desta Lei, será identificada pelo dígito 9 no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4º. A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades;

b) a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de governo.

§ 5º. A especificação da modalidade de que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;

II – aplicações diretas – 90.

Art. 7º. O Projeto de Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor até 1 % (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2017, para atendimento das despesas imprevisíveis, passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como para as obrigações constitucionais, legais e obrigatórias, incluídas as despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 8º. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. A vedação contida no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, não impede a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade orçamentária descentralizadora.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados na *internet*, pelo Poder Executivo, ao menos:

I – as estimativas das receitas de que trata o artigo 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II – o projeto de lei orçamentária e seus anexos;

III – a lei orçamentária anual e seus anexos.



Art.10. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos necessários ajustes na metodologia de apuração das metas fiscais a que se refere o Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de forma a permitir a reprogramação de receitas e despesas específicas, em decorrência de novos critérios que venham a ser adotados por ocasião da elaboração do projeto de lei orçamentária.

Art.12. Caso seja necessária limitação de empenho das dotações orçamentárias e de movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do Art. 9º da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art.13. Em atendimento ao disposto no Art. 45, da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a inclusão de projetos na lei orçamentária anual estará baseada nos programas estabelecidos no Plano Plurianual para o período 2014 – 2017, observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei.

Art.14. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas a entidades privadas, sem fins lucrativos, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal nº. 313, de 29 de dezembro de 2008.

Art.15. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Art. 62 da Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art.16. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos artigos 167, XI, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal;

IV - das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas, de órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput*.

Art. 17. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, abrangerá as empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, ressalvado o disposto no § 5º deste artigo, e dele constarão todos os investimentos realizados, independentemente da fonte de financiamento utilizada.

§ 1º. Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão consideradas investimentos as despesas com:

I - aquisição de bens classificáveis no ativo imobilizado, excetuados os que envolvam arrendamento mercantil para uso próprio da empresa ou destinados a terceiros; e

II - benfeitorias realizadas em bens do Município por empresas estatais.

§ 2º. A despesa será discriminada nos termos do art. 6º desta Lei, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação, inclusive com as fontes previstas no § 3º deste artigo.

§ 3º. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - decorrentes de participação acionária do Município;

III - oriundos de transferências do Município, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II deste parágrafo;

IV - oriundos de operações de crédito externas;

V - oriundos de operações de crédito internas; e



VI - de outras origens.

§ 4º. A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

§ 5º. As empresas cuja programação conste integralmente no Orçamento Fiscal ou no da Seguridade Social, de acordo com o disposto no artigo 4º desta Lei, não integrarão o orçamento de investimento.

Art. 18. As categorias de programação, referidas no Art. 3º, § 3º, desta Lei, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução quando da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária.

Parágrafo único. Acompanharão os atos relativos à abertura de créditos adicionais à conta de recursos de excesso de arrecadação a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 19. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a proceder no decorrer da execução orçamentária do exercício 2017 o remanejamento, a transposição ou a transferência de recursos observados nos incisos X, XI e XII do artigo 3º desta Lei, de uma categoria de programação para outra, bem como alocar recursos em grupo de despesa ou elemento de despesa não dotados inicialmente com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada na Lei Orçamentária Anual, até o limite de 20% (vinte por cento) do total das dotações orçamentárias dos orçamentos fiscal e da seguridade social de cada Poder.

§ 1º. Não incidirão sobre o percentual de limite de cada Poder autorizado no *caput* deste artigo as alterações destinadas a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a:

I - sentenças judiciais, inclusive aquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos valores sentenciados;

II - serviços da dívida (juros e amortização da dívida), cuja suplementação poderá ocorrer até o limite das respectivas inscrições;

III - Operações de Crédito Internas e Externas, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos respectivos contratos;

IV - recursos vinculados de doações, convênios e outras transferências voluntárias, inclusive decorrentes de saldos de exercícios anteriores, cuja



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

suplementação poderá ocorrer até o limite dos respectivos convênios, transferências, aditivos celebrados e doações;

V - pessoal e encargos sociais, inclusive as decorrentes da revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos municipal prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, cuja suplementação poderá ocorrer até os limites fixados na legislação vigente.

VI - transferências de recursos, observado o inciso XII do artigo 3º desta Lei;

VII - despesas de exercícios anteriores, até o limite dos valores reconhecidos .

§ 2º. As alterações de que trata este artigo serão realizadas através de atos próprios do Prefeito Municipal, quando tratar-se do orçamento do Poder Executivo, devendo este informar à Casa de Leis dos procedimentos realizados até o dia 15 do mês subsequente ao da alteração, explicitando a unidade gestora, a função, o programa e a ação que sofreram realocações orçamentárias.

§ 3º. As alterações de que trata este artigo serão realizadas através de atos próprios do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores , quando tratar-se do orçamento do Poder Legislativo, devendo a Casa de Leis informar à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão dos procedimentos realizados até o dia 15 do mês subsequente ao da alteração, explicitando a unidade gestora, a função, o programa e a ação que sofreram realocações orçamentárias.

Art. 20. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito do Município até 31 de dezembro de 2016 a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:

I - despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município.

II - outras despesas correntes de caráter inadiável; e

III - despesas de capital relativas às ações contempladas no Orçamento de Investimento e às consideradas prioritárias no Projeto desta Lei, desde que estejam em execução no exercício de 2016.

§ 1º. As despesas descritas nos incisos II e III deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º. Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso II do *caput*, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 21. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais deverão elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO

COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em maio de 2016, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 23. No exercício de 2017, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e no art. 24 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, considerados os cargos transformados, bem como aqueles criados de acordo com o art. 24 desta Lei ou se houver vacância dos cargos ocupados;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - for observado o limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 24. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as



concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observada a existência de disponibilidade orçamentária, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 25. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 26. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e fundações públicas municipais, cujo percentual será definido em lei específica.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 28. São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do art. 27 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de



contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 29. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária e da respectiva Lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições, inclusive quando se tratar de desvinculação de receitas, que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a variação esperada na receita, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será identificada a despesa condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subseqüentes.

§ 3º. A troca das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária, pelas respectivas fontes definitivas, cujas alterações na legislação foram aprovadas, será efetuada até 30 (trinta) dias após a publicação da mencionada Lei ou das referidas alterações.

§ 4º. No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no *caput*, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 2º deste artigo.

Art. 30. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.



CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. O Poder Executivo manterá a realização de estudos visando a definição de sistema de controle de custos e o aperfeiçoamento da avaliação de resultados das ações de governo.

§ 1º. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§ 2º. O acompanhamento e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos serão realizados por gerentes, nomeados para tal fim por ato dos órgãos executores, sob a coordenação e supervisão do órgão central de planejamento municipal.

Art. 32. Consideram-se irrelevantes para efeito do disposto no art. 16, § 3º da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, as despesas que se enquadram no disposto dos incisos I e II, do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 33. Acompanha esta Lei os Anexos de Metas e Riscos Fiscais, a que se refere o Artigo 4º, §§ 1º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, além de anexo específico (Anexo I) contendo a relação das ações que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, nos termos do art. 9º, § 2º, da retro citada Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá incluir outras ações na relação de que trata o *caput* deste artigo, desde que demonstre que constituem obrigação constitucional ou legal do Município.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXOS

(Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Exercício 2017)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO I

OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DO MUNICÍPIO



ANEXO I

OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DO MUNICÍPIO

1. Alimentação Escolar (Lei nº 11.947, de 16/06/2009);
2. Apoio ao Transporte Escolar (Lei nº 10.880, de 9/6/2004);
3. Assistência médica e odontológica a servidores civis, compreendendo ativos e inativos, e pensionistas, e respectivos dependentes;
4. Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
5. Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 9.313, de 13/11/1996);
6. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar em Regime de Gestão Plena, Prestado pela Rede do Sistema Único de Saúde – SUS;
7. Auxílio Alimentação;
8. Auxílio Transporte a Servidores e Empregados;
9. Benefícios dos Regimes Geral e Próprio da Previdência Social;
10. Dinheiro Direto na Escola (Lei nº 11.947, de 16/06/2009);
11. Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças (Lei nº 8.080, de 19/9/1990);
12. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa - LOAS (Lei nº 8.742, de 7/12/1993);
13. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência - LOAS (Lei nº 8.742, de 7/12/1993);
14. Pessoal e Encargos Sociais;
15. Piso de Atenção Básica Fixo (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
16. Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
17. Proteção Social Básica de Atenção Integral à Família – PAIF;
18. Proteção Social Básica à Criança e Adolescente;
19. Sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor;
20. Serviço da dívida;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO II

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

(§ 2º do art. 165 da C.F.)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei

Projeto de Lei nº, de .. de Abril de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA			
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA			
PROGRAMA: 010 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO			
OBJETIVO: Prover a Câmara Municipal de meios para a sua atuação legislativa, fiscalizadora e administrativa.			
01.01.01.122.010.2.001	Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA		unid	1
01.01.01.124.010.2.003	Implementação das ações de controle interno		
AÇÕES DE CONTROLE INTERNO IMPLEMENTADAS		%	100
01.01.01.331.010.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados		
SERVIDORES ASSISTIDOS		PESSOAS	130
01.01.01.128.010.1.050	Capacitação de Servidores Públicos Municipais		
SERVIDORES CAPACITADOS		PESSOAS	25
01.01.01.122.010.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA REALIZADAS		obra	1
01.01.01.126.010.2.121	Implementação de Ações de Informatização		
AÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO MANTIDA		%	100
01.01.01.122.010.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
PESSOAL REMUNERADO		%	100
01.01.01.031.010.2.316	Câmara Itinerante		
SESSÕES REALIZADAS		und	4
ÓRGÃO: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE			
UNIDADE: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE			
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
02.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA		und	1
02.01.04.122.007.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		
BENS IMÓVEIS RESTAURADOS E PRESERVADOS		obra	1
02.01.24.131.007.2.194	Produção e Divulgação de Informações de Interesse Social		
INFORMAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL DIVULGADAS		serv	3
02.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES CAPACITADOS		PESSOAS	260
PROGRAMA: 037 - INCLUSÃO DE GÊNERO - GARANTIA DOS DIREITOS DA MULHER			
OBJETIVO: Garantir os direitos da mulher ampliando sua participação por meio da inclusão social.			
02.01.14.422.037.1.045	Campanha de Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher		
CAMPANHAS DE PREVENÇÃO REALIZADAS		Evento	2
02.01.14.422.037.1.052	Capacitação em Gênero		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS		serv	3
02.01.14.422.037.2.097	Gestão e Administração do Programa		
PROGRAMA MANTIDO		und	1
02.01.14.422.037.2.294	Manutenção das Atividades do Conselho de Defesa da Mulher		
CONSELHO MANTIDO		und	1
PROGRAMA: 101 - PROTAGONISMO JUVENIL			
OBJETIVO: Contribuir na inclusão social da juventude			
02.01.04.122.101.2.001	Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA		und	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei

Projeto de Lei nº, de .. de Abril de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE			
UNIDADE: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE			
PROGRAMA: 101 - PROTAGONISMO JUVENIL			
OBJETIVO: Contribuir na inclusão social da juventude			
02.01.14.128.101.2.004	Protagonismo juvenil		
JOVENS ASSISTIDOS		PESSOAS	10000
02.01.14.128.101.2.009	Aprendiz do futuro		
JOVENS ASSISTIDOS		PESSOAS	10000
02.01.14.128.101.2.013	Coordenadoria em ação		
JOVENS ASSISTIDOS		PESSOAS	10
PROGRAMA: 286 - JUNTOS CUIDANDO DOS DISTRITOS			
OBJETIVO: Promover políticas de inclusão para o desenvolvimento dos distritos.			
02.01.04.122.286.1.014	Construção e reforma das sedes administrativas nos distritos		
SEDES DOS DISTRITOS CONSTRUÍDAS		und	1
02.01.04.122.286.2.046	Manutenção das sedes administrativas dos distritos		
UNIDADE MANTIDA		und	13
UNIDADE: 02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL			
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
02.21.13.128.007.2.064	Capacitação de Servidores da Funcultural		
SERVIDORES CAPACITADOS		PESSOAS	35
02.21.13.122.007.2.065	Reestruturação da Estrutura Administrativa da Funcultural		
Unidade reestruturada		und	0
02.21.13.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
PESSOAS REMUNERADAS		PESSOAS	35
02.21.13.122.007.2.303	Administração da Unidade		
AÇÕES IMPLEMENTADAS		%	100
PROGRAMA: 044 - PORTO VELHO - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO E CULTURAL			
OBJETIVO: Identificar, salvaguardar, revitalizar e promover o patrimônio histórico, artístico, arqueológico e cultural			
02.21.13.391.044.2.066	Identificação de Registros Bens Históricos, Artísticos, Arqueológicos e Culturais		
BENS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS, ARQUEOLÓGICOS E CULTURAIS IDENTIFICADOS		unid	2464
02.21.13.391.044.2.067	Difusão de Bens Históricos, Artísticos, Arqueológicos e Culturais		
BENS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS, ARQUEOLÓGICOS E CULTURAIS DIFUNDIDOS		unid	1391
02.21.13.391.044.2.068	Preservação de Bens Imóveis do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Cultural		
BENS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS, ARQUEOLÓGICOS E CULTURAIS PRESERVADOS		unid	1391
02.21.13.391.044.2.069	Restauração de Bens Imóveis do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Cultural		
BENS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS, ARQUEOLÓGICOS E CULTURAIS RESTAURADOS		unid	532
PROGRAMA: 047 - PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL			
OBJETIVO: Difundir, promover e garantir as manifestações culturais, artísticas e folclóricas do Município.			
02.21.13.392.047.2.070	Fortalecer a Cultura dos Povos Indígenas e Tradicionais		
POVOS INDÍGENAS E TRADICIONAIS FORTALECIDOS CULTURALMENTE		UND.	15
02.21.13.392.047.2.071	Reforma de Espaços Culturais		
ESPAÇOS CULTURAIS REFORMADOS		unid	6
02.21.13.392.047.2.072	Produção Artística Fonográfica Literária, Cinematográfica e de Artes Visuais		
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS PRODUZIDAS E APOIADAS		unid	20
02.21.13.392.047.2.073	Promoção de Eventos Turísticos, Culturais, Artísticos e Folclórico.		
EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS PROMOVIDOS		unid	500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei

Projeto de Lei nº, de .. de Abril de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE		
UNIDADE: 02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL		
PROGRAMA: 047 - PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL		
OBJETIVO: Difundir, promover e garantir as manifestações culturais, artísticas e folclóricas do Município.		
02.21.13.392.047.2.081 Implantação de Espaços Culturais		
Espaços Culturais Criados	unid	6
PROGRAMA: 190 - DESENVOLVIMENTO DO AGENTE PRODUTOR CULTURAL		
OBJETIVO: Promover a profissionalização de gestores e produtores culturais.		
02.21.13.392.190.1.017 Criação de Núcleo de Produção Multidisciplinar		
NÚCLEO DE PRODUÇÃO MULTIDISCIPLINAR CRIADO	%	
02.21.13.392.190.1.019 Formação Básica de Agentes Culturais		
AGENTES CULTURAIS FORMADOS	unid	500
02.21.13.392.190.2.082 Promover Intercâmbio e Pesquisa Cultural		
INTERCÂMBIO E PESQUISA CULTURAL REALIZADAS.	unid	20
02.21.13.392.190.2.083 Profissionalização de Gestores e Produtores Culturais		
GESTORES E PRODUTORES CULTURAIS CAPACITADOS	unid	260
UNIDADE: 02.31 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS - FUNPRED		
PROGRAMA: 146 - COMBATE AO USO E OFERTA DE DROGAS		
OBJETIVO: Promover a redução nos índices de criminalidade provenientes das drogas com políticas de prevenção		
02.31.08.244.146.2.463 Campanhas Educativas de Prevenção e Tratamento ao Uso Indevido de Drogas		
PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS	3500
02.31.08.244.146.1.464 Financiamento à Entidades e Grupos de Apoio para Atendimento aos Usuários de Drogas e aos seus Familiares		
AÇÕES APOIADAS	und	4
UNIDADE: 02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Garantir condições administrativas e operacionais ao desenvolvimento da Unidade.		
02.41.15.122.007.1.020 Ampliação, Construção e Reforma da sede da EMDUR		
SEDE AMPLIADA, CONSTRUÍDA E REFORMADA	m²	20
02.41.15.122.007.2.088 Concurso público		
CONCURSO REALIZADO	SERVIÇOS	
02.41.15.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	48
02.41.15.122.007.2.303 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	unidade	1
PROGRAMA: 163 - ILUMINANDO PORTO VELHO		
OBJETIVO: Expandir e manter pontos de iluminação pública no Município de Porto Velho.		
02.41.15.452.163.1.022 Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas		
VIAS PÚBLICAS REVITALIZADAS	km	64
02.41.15.452.163.2.089 Apoio aos Serviços do Programa Iluminando Porto Velho		
PROGRAMA APOIADO	ano	1
02.41.15.452.163.2.095 Implantação e Manutenção de Escritório de Apoio aos Distritos		
ESCRITÓRIO DE APOIO AOS DISTRITOS IMPLANTADOS E MANTIDOS	unidade	1
02.41.15.452.163.2.096 Pagamento da prestação de serviços de iluminação pública.		
SERVIÇOS REMUNERADOS	PESSOAS	23
02.41.15.452.163.1.106 Implantação de Pontos de Iluminação Pública		
PONTOS IMPLANTADOS	unidade	6000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei

Projeto de Lei nº, de .. de Abril de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE			
UNIDADE: 02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR			
PROGRAMA: 163 - ILUMINANDO PORTO VELHO			
OBJETIVO: Expandir e manter pontos de iluminação pública no Município de Porto Velho.			
02.41.15.452.163.2.155 Manutenção de Pontos de Iluminação Pública			
PONTOS MANTIDOS		und	49520
02.41.15.452.163.2.257 Iluminação de Eventos Festivos			
EVENTOS ILUMINADOS		und	5
PROGRAMA: 164 - PRODUÇÃO DA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS			
OBJETIVO: Promover a melhoria da qualidade dos serviços urbanísticos, com a construção e manutenção de meio-			
02.41.15.451.164.1.024 Capacitação de mão de obra			
MÃO DE OBRA CAPACITADADA		unid	1
02.41.15.451.164.1.025 Implantação de galpão para fábrica de artefatos de cimento			
ESTRUTURA METÁLICA		m²	
02.41.15.451.164.2.099 Produção de Blocos			
BLOCOS CONSTRUÍDOS AO ANO 0,09X0,19X0,39 UNI)		ano	1
02.41.15.451.164.2.100 Produção de tubo de concreto simples macho fêmea dn 400			
TUBO DE CONCRETO SIMPLES MACHO FÊMEA DN 400 (UN)		unid	7207
02.41.15.451.164.2.101 Produção de tubo de concreto macho fêmea dn 600			
TUBO DE CONCRETO SIMPLES MACHO FÊMEA DN 600 CONSTRUÍDOS AO ANO (UN)		unid	1650
02.41.15.452.164.2.102 Produção de tubo de concreto simples ponta bolsa dn 400			
TUBO DE CONCRETO SIMPLES PONTA BOLSA DN 400 CONSTRUÍDOS AO ANO (UN)		unid	16550
02.41.15.452.164.2.106 Produção de tubo de concreto simples ponta bolsa dn 600			
TUBO DE CONCRETO SIMPLES PONTA BOLSA DN 600 PRODUZIDOS AO ANO (UN)		unid	2277
02.41.15.452.164.2.107 Produção de tubo de concreto armado dn 600			
TUBO DE CONCRETO ARMADO PONTA BOLSA DN 600 PRODUZIDOS AO ANO (UN)		unid	2277
02.41.15.452.164.2.108 Produção de tubo de concreto armado ponta bolsa dn 800			
TUBO DE CONCRETO ARMADO PONTA BOLSA 800 PRODUZIDOS AO ANO		unid	2084
02.41.15.452.164.2.109 Produção de tubo de concreto armado ponta bolsa dn 1000			
TUBO DE CONCRETO ARMADO PONTA BOLSA DN 1.000 PRODUZIDOS AO ANO (UN)		unid	1404
02.41.15.452.164.2.112 Produção de tubo de concreto armado ponta bolsa dn 1.200			
TUBO DE CONCRETO ARMADO PONTA BOLSA DN 1.200 PRODUZIDOS AO ANO (UN)		unid	518
02.41.15.452.164.2.118 Produção de tubo de concreto armado ponta bolsa dn 1.500			
TUBO DE CONCRETO ARMADO PONTA BOLSA 1.500 PRODUZIDOS AO ANO (UN)		unid	90
02.41.15.451.164.2.119 Produção de tubo de concreto armado macho fêmea dn 600			
TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO FÊMEA DN 600 PRODUZIDOS AO ANO		unid	680
02.41.15.451.164.2.127 Produção de tubo de concreto armado macho fêmea dn 800			
TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO FÊMEA DN 800 (UN)		unid	528
02.41.15.451.164.2.136 Produção de tubo de concreto armado macho fêmea dn 1000			
TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO FÊMEA DN 1000 (UN)		unid	252
02.41.15.451.164.2.142 Produção de tubo de concreto armado macho fêmea dn 1.200			
PRODUÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO FÊMEA DN 1.200 PRODUZIDOS AO ANO (UN)		unid	252
02.41.15.451.164.2.143 Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos para Fábrica de Artefatos			
MAQUINA SEMI-AUTOMÁTICA DE BLOCOS E PAVERS		unid	1
02.41.15.452.164.2.178 Manutenção de Máquinas e Equipamentos			
MÁQUINA E EQUIPAMENTO MANTIDO		und	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei

Projeto de Lei nº, de .. de Abril de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE		
UNIDADE: 02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR		
PROGRAMA: 164 - PRODUÇÃO DA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS		
OBJETIVO: Promover a melhoria da qualidade dos serviços urbanísticos, com a construção e manutenção de meio-		
02.41.15.452.164.2.181 Produção de paver retangulares e sextavado		
Pavers retangular e sextavados construídos ao ano	und	618516
PROGRAMA: 254 - INFRAESTRUTURA FÍSICA DO PARQUE DA CIDADE		
OBJETIVO: Promover a melhor qualidade ambiental e sanitárias para os usuários do parque da		
02.41.15.452.254.1.026 Reforma do parque da cidade-cobertura anfiteatro		
ANFITEATRO COBERTO	metro linear	60
02.41.15.452.254.1.027 Pavimentação da pista de caminhada		
PISTA DE CAMINHADA PAVIMENTADA	km	
02.41.15.452.254.1.028 Paisagismo		
AUMENTO DA ÁREA VERDE	metro linear	
02.41.15.452.254.1.029 Reforma do parque infantil		
PARQUE INFANTIL REFORMADO	unid	1
02.41.15.452.254.1.030 Cobertura das Academias destinadas a Melhor Idade		
ACADEMIAS COBERTAS	unid	
02.41.15.452.254.2.182 Manutenção do Parque da Cidade		
PARQUE MANTIDO	ano	1
ÓRGÃO: 03.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM		
UNIDADE: 03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
03.01.04.122.007.2.183 CGM - Manutenção da Controladoria		
UNIDADE MANTIDA	und	1
03.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
PESSOAS REMUNERADAS	PESSOAS	60
PROGRAMA: 151 - APOIO À EFETIVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
OBJETIVO: Prover o órgão central de controle interno de meios para a gestão e desenvolvimento dos controles, com		
03.01.04.124.151.2.488 Introdução e manutenção de sistemas de ti		
SISTEMA IMPLANTADO E MANTIDO	und	2
03.01.04.124.151.2.489 Apoio ao conselho de controle interno		
CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	und	1
PROGRAMA: 158 - ESCOLA DE CONTAS DO CONTROLE INTERNO		
OBJETIVO: Subsidiar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do acervo intelectual do corpo técnico da CGM e das comissões de controle processual nos		
03.01.04.124.158.2.185 CGM - Formação em Áreas de Interesse (graduação e pós graduação)		
CURSOS REALIZADOS	und	8
03.01.04.124.158.2.186 CGM - Bolsa Estágio Controladoria		
BOLSAS ESTÁGIO CONCEDIDAS	und	10
03.01.04.124.158.2.490 Realização de Cursos, Palestras e Congêneres		
EVENTOS REALIZADOS	und	5
ÓRGÃO: 04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM		
UNIDADE: 04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Promover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei

Projeto de Lei nº, de .. de Abril de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM			
UNIDADE: 04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM			
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			
OBJETIVO: Promover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
04.01.03.122.007.2.001	Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA		unid	1
04.01.03.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
PESSOAS REMUNERADAS		PESSOAS	184
UNIDADE: 04.31 - FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL - FOE			
PROGRAMA: 084 - APOIO À GESTÃO JURÍDICA			
OBJETIVO: Promover estudos de assuntos jurídicos relevantes de interesse do município			
04.31.03.122.084.2.259	Coordenação e Manutenção das Atividades do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município		
CENTRO MANTIDO		und	250
ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA			
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA			
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
05.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA		unid	1
05.01.04.122.007.1.031	Reforma de Bens Imóveis		
BENS IMÓVEIS REFORMADOS		und	2
05.01.04.122.007.1.032	Ampliação de Bens Imóveis		
BENS AMPLIADOS		und	1
05.01.04.122.007.1.033	Construção de Bens Imóveis		
BENS CONSTRUIDOS		unid	1
05.01.04.128.007.1.050	Capacitação de Servidores Públicos Municipais		
SERVIDORES CAPACITADOS		PESSOAS	25
05.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS		PESSOAS	63
PROGRAMA: 280 - PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA			
OBJETIVO: Planejar as ações da Prefeitura promovendo sua transversalidade e melhor resultado para a população.			
05.01.04.122.280.1.034	Desenvolvimento do sistema de planejamento e gestão estratégica municipal.		
SISTEMA IMPLANTADO		unid	1
05.01.04.122.280.1.035	Produção de anuário dos dados municipais		
ANUÁRIO PRODUZIDO		und	1
05.01.04.122.280.1.036	Distribuição do anuário dos dados municipais		
DADOS MUNICIPAIS DIVULGADOS ANUALMENTE		ano	1
05.01.04.122.280.2.187	Atualização do sistema de planejamento e gestão estratégica municipal		
SISTEMA ATUALIZADO		und	
PROGRAMA: 282 - PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA			
OBJETIVO: Planejar os programas de governo de forma que produzam o melhor resultado para a população.			
05.01.04.122.282.2.188	Acompanhamento anual da programação do PPA		
PPA ACOMPANHADO		unid	1
05.01.04.122.282.2.204	Elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) anual		
LDO ELABORADA		unid	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei

Projeto de Lei nº, de .. de Abril de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA			
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA			
PROGRAMA: 282 - PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA			
OBJETIVO: Planejar os programas de governo de forma que produzam o melhor resultado para a população.			
05.01.04.122.282.2.205 Elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual			
LOA ELABORADA		unid	1
05.01.04.122.282.2.212 Realização de oficinas públicas para capacitação			
OFICINAS REALIZADAS		unid	4
05.01.04.122.282.2.213 Realização de audiências públicas			
AUDIÊNCIAS REALIZADAS		unid	4
PROGRAMA: 283 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA			
OBJETIVO: Ouvir a população do Município e levantar as prioridades para obras e serviços por região da cidade.			
05.01.04.122.283.1.037 Capacitação popular técnico administrativa em planejamento participativo			
CAPACITAÇÃO REALIZADA		unid	1
05.01.04.122.283.1.038 Realização de oficinas públicas nos bairros			
OFICINAS REALIZADAS		unid	4
05.01.04.122.283.1.039 Realização de audiências públicas nos bairros			
AUDIÊNCIAS REALIZADAS		unid	4
05.01.04.122.283.1.040 Realização da 6ª conferência municipal das cidade de Porto Velho			
CONFERÊNCIA REALIZADA		unid	
05.01.04.122.283.2.214 Manutenção do conselho municipal da cidade de Porto Velho - concidade/pvh			
CONSELHO MANTIDO		unid	1
PROGRAMA: 284 - PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL			
OBJETIVO: Realizar as ações de planejamento da gestão do território quanto o ordenamento do uso e da ocupação			
05.01.04.122.284.1.041 Implementação dos planos setoriais de políticas urbanas			
PLANOS IMPLEMENTADOS		unid	1
05.01.04.122.284.1.042 Acompanhamento das legislações edilícias e de postura do município e instrumentos da política urbana.			
LEGISLAÇÃO REVISADA		unid	1
05.01.04.122.284.1.044 Estruturação do sistema de informação municipal			
SISTEMA DE INFORMAÇÃO ESTRUTURADO E MANTIDO		%	
05.01.04.122.284.2.215 Atualização do sistema de informação municipal geo referenciado			
SISTEMA MANTIDO		%	25
PROGRAMA: 285 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS			
OBJETIVO: Atender as necessidades de serviços e projetos do Município também com recursos externo capacitado			
05.01.04.122.285.1.056 Capacitação de servidores para elaboração e prestação de contas de convênios e contratos de repasse			
CAPACITAÇÃO REALIZADA		unid	2
05.01.04.122.285.2.216 Monitoramento das atividades de captação de recursos			
RECURSOS MONITORADOS		%	100
UNIDADE: 05.31 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FMIP			
PROGRAMA: 014 - CIDADE ILUMINADA			
OBJETIVO: Assegurar a iluminação de logradouros públicos do Município.			
05.31.15.452.014.2.168 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			
SISTEMA MANTIDO		und	1
ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ			
UNIDADE: 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei

Projeto de Lei nº, de .. de Abril de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ		
UNIDADE: 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
06.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade		
ATIVIDADES MANTIDAS	und	1
06.01.04.128.007.1.050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais		
SERVIDORES CAPACITADOS	PESSOAS	178
06.01.04.122.007.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		
OBRA EXECUTADA	und	1
06.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
PESSOAS REMUNERADAS	PESSOAS	206
06.01.04.122.007.2.470 Geração de Tarifas por Prestação de Serviços Bancários		
TARIFAS BANCÁRIAS GERADAS (TIPO)	mês	12
PROGRAMA: 032 - GESTÃO DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA		
OBJETIVO: Implantar e implementar as ações da política tributária do Município		
06.01.04.122.032.2.113 Implantação e Implementação das Políticas de Arrecadação		
ARRECADAÇÃO IMPLEMENTADA E IMPLANTADA	ano	1
06.01.04.122.032.2.177 Modernização Administrativa e Tributária		
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MODERNIZADA	mês	0
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
UNIDADE: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade gestora de recursos para implementação e gestão e manutenção de seus programas finalísticos ou temáticos, objetivando a		
07.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE ADMINISTRADA	und	1
07.01.04.122.007.2.002 Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura		
ATIVIDADES MANTIDAS	%	100
07.01.04.306.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor		
SERVIDORES ASSISTIDOS	%	100
07.01.04.331.007.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados		
SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE	und	381
07.01.04.122.007.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		
BENS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	obra	1
07.01.04.126.007.2.121 Implementação de Ações de Informatização		
AÇÕES IMPLEMENTADAS	%	10
07.01.04.122.007.1.178 Modernização e Manutenção do Parque Gráfico Municipal		
PARQUE GRÁFICO MODERNIZADO E MANTIDO	%	10
07.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
PAGAMENTO DO SERVIDOR EFETIVADO DENTRO DO MÊS	PESSOAS	799
07.01.04.122.007.2.223 Concurso para seleção da Guarda Municipal		
CONCURSO REALIZADO	und	
UNIDADE: 07.11 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - I		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei

Projeto de Lei nº, de .. de Abril de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD			
UNIDADE: 07.11 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - I			
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
07.11.09.122.007.2.001	Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA		und	1
07.11.09.331.007.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados		
AUXÍLIO TRANSPORTES PAGOS		PESSOAS	50
07.11.09.122.007.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		
CONSTRUÇÕES REALIZADAS		%	30
07.11.09.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização		
AÇÕES IMPLEMENTADAS		un	1
07.11.09.122.007.1.204	Realização de Concurso Público		
CONCURSO REALIZADO		PESSOAS	20
07.11.09.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
PAGAMENTO DO SERVIDOR EFETIVADO DENTRO DO MÊS		PESSOAS	50
07.11.09.122.007.2.301	Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Previdência - CMP		
CONSELHO MANTIDO		unid	1
PROGRAMA: 012 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM			
OBJETIVO: Conceder benefícios aos segurados, dependentes, aposentados e pensionistas do IPAM.			
07.11.09.272.012.0.183	Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais		
APOSENTADOS E PENSIONISTAS REMUNERADOS		PESSOAS	100
07.11.09.272.012.0.184	Pagamento de Auxílio Doença		
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		und	4909
07.11.09.272.012.0.185	Pagamento de Auxílio Reclusão		
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		und	5
07.11.09.272.012.0.187	Pagamento de Salário Maternidade		
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		und	1391
07.11.09.272.012.2.460	Pagamento de Salário Família		
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		und	3662
UNIDADE: 07.12 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - I			
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
07.12.10.122.007.2.001	Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA		und	1
07.12.10.331.007.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados		
AUXÍLIOS TRANSPORTES PAGOS		PESSOAS	70
07.12.10.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização		
AÇÕES IMPLEMENTADAS		%	100
07.12.10.122.007.1.204	Realização de Concurso Público		
CONCURSO REALIZADO		und	1
07.12.10.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS		PESSOAS	70
PROGRAMA: 011 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM			
OBJETIVO: Oferecer aos segurados e dependentes do IPAM atendimento hospitalar, laboratorial, ambulatorial,			
07.12.10.302.011.2.039	Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial		
PROCEDIMENTOS REALIZADOS		unid	120964



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei

Projeto de Lei nº, de .. de Abril de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD			
UNIDADE: 07.12 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE -			
PROGRAMA: 011 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM			
OBJETIVO: Oferecer aos segurados e dependentes do IPAM atendimento hospitalar, laboratorial, ambulatorial,			
07.12.10.303.011.2.040 Atendimento Odontológico			
PROCEDIMENTOS REALIZADOS		SERVIÇOS	36000
07.12.10.331.011.2.043 Auxílio Funeral			
AUXÍLIO FUNERAL CONCEDIDO		und	48
07.12.10.302.011.2.485 Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Elemento Moderador			
ELEMENTO MODERADOR PAGO		%	100
UNIDADE: 07.31 - FUNDAÇÃO ESCOLA DO SERVIDOR PÚBLICO - FUNESCOLA			
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			
OBJETIVO: Manter o bom funcionamento da Unidade Administrativa, assim como aquisição de material de consumo			
07.31.04.122.007.2.001 Administração da Unidade			
UNIDADE MANTIDA		und	1
07.31.04.122.007.1.074 Construção de Bens Imóveis			
BENS IMOVEIS CONSTRUIDOS		obra	
07.31.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
SERVIDORES REMUNERADOS		PESSOAS	5
PROGRAMA: 031 - GESTÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS			
OBJETIVO: Assegurar a qualificação profissional e pessoal dos servidores municipais e os serviços de qualidade			
07.31.04.128.031.1.050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais			
SERVIDORES CAPACITADOS		PESSOAS	1000
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA			
UNIDADE: 08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			
OBJETIVO: Expandir o desempenho do quadro de recursos humanos, propiciando condições para a obtenção de			
08.31.10.122.007.2.001 Administração da Unidade			
UNIDADE MANTIDA		%	100
08.31.10.306.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor			
SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		PESSOAS	10
08.31.10.331.007.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados			
SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE		%	10
08.31.10.128.007.1.076 Capacitações dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde			
PROFISSIONAIS CAPACITADOS		%	100
08.31.10.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
SERVIDORES REMUNERADAS		PESSOAS	3595
08.31.04.122.007.2.224 Manutenção da Frota de Veículos Fluviais e Terrestre da SEMUSA			
FROTA MANTIDA		und	680
PROGRAMA: 076 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
OBJETIVO: Análise laboratorial qualidade dos alimentos e dos demais Produtos sob o Foco da Vigilância Sanitária, expostos a comercializados por			
08.31.10.304.076.2.225 Inspeção de Estabelecimentos Sujeitos à Fiscalização Sanitária			
ESTABELECIMENTOS FISCALIZADOS		und	4844
08.31.10.304.076.2.228 Informatização da Vigilância Sanitária - Vigilância Informatizada			
SISTEMA DE INFORMAÇÃO ESTRUTURADO E MANTIDO		%	100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei

Projeto de Lei nº, de .. de Abril de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
UNIDADE: 08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
PROGRAMA: 247 - VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO		
OBJETIVO: Ampliar as ações de promoção e proteção da saúde e de prevenção de doenças e agravos no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.		
08.31.10.305.247.1.077 Construção da Rede de Frio Municipal		
REDE DE FRIO CONSTRUIDA	obra	
08.31.10.305.247.2.234 Estruturação e Manutenção da Rede Frio Municipal		
REDE DE FRIO MANTIDA E ESTRUTURADA	und	1
08.31.10.305.247.2.247 Manutenção e Realização das Campanhas de Vacinação		
CAMPANHAS REALIZADAS	eventos	4
PROGRAMA: 256 - CONTROLE DE ZOONOSE E ENDEMIAS		
OBJETIVO: Prevenir e Combater as doenças transmitida por vetores, animais domésticos e sinantrópicos.(Campanhas, Remoções, Capturas, castração		
08.31.10.305.256.1.080 Manutenção das Campanhas de Vacinação Animal - Atividades		
CAMPANHAS REALIZADAS	%	100
08.31.10.305.256.2.437 Manutenção das Atividades de Controle de População Animal, Campanhas, Remoções, Capturas, Observações Clínicas e Coletas,		
POPULAÇÃO ANIMAL CONTROLADA	%	100
08.31.10.305.256.2.438 Manutenção das Atividades de Controle Vetorial Visita Domiciliar, Borrifação Residual, Espacial, Coleta Larvaria, Identificação e		
CONTROLE VETORIAL MANTIDO	%	100
PROGRAMA: 258 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
OBJETIVO: Oferecer à população de Porto Velho medicamentos gratuitos através da Assistência Básica à Saúde, aos Pronto-Atendimento, aos Programas		
08.31.10.303.258.2.024 Aquisição de Medicação Básica		
ITENS DE MEDICAÇÃO ADQUIRIDA	%	100
08.31.10.303.258.2.251 Estruturação da Rede de Assistência Farmacêutica nas Unidades Básicas de Saúde		
REDE FARMACÊUTICA ESTRUTURADA	%	100
08.31.10.303.258.2.253 Aquisição de Medicação de Média e Alta Complexidade para o SAMU, Policlínicas e UPAS		
MEDICAÇÃO ADQUIRIDA	%	100
08.31.10.303.258.2.264 Aquisição de Medicação para Rede Psicossocial		
MEDICAÇÃO PSICOSSOCIAL ADQUIRIDA	%	100
08.31.10.303.258.2.465 Manutenção da Farmácia Básica		
FARMÁCIA MANTIDA	und	1
PROGRAMA: 260 - ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL		
OBJETIVO: Expandir rede de serviços odontológicos do Município de Porto Velho		
08.31.10.303.260.1.085 Implantação de Consultórios Odontológicos para Atender a Zona Urbana e Zona Rural		
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO IMPLANTADO	und	
08.31.10.303.260.2.267 Manutenção da Rede Odontológica (Insumos) e dos Consultórios Instalados nas Unidades de Saúde - Assistência Técnica.		
REDE ODONTOLÓGICA MANTIDA	%	100
08.31.10.303.260.2.268 Estruturação da Rede Odontológica do Município de Porto Velho		
Rede Odontológica Estruturada	%	100
PROGRAMA: 261 - ASSISTÊNCIA À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.		
OBJETIVO: Implantar a REDE CEGONHA no Município de Porto Velho com ampliação e modernização do espaço físico.		
08.31.10.302.261.1.087 Ampliação da Maternidade Municipal com a Construção da UTI Neonatal, e Ampliação de 25% dos Leitos - Maternidade Ampliada		
MATERNIDADE AMPLIADA	und	
08.31.10.302.261.1.097 Construção do Abrigo de Resíduos Hospitalares de Acordo com a RDC 50/02		
ABRIGOS CONSTRUIDOS	und	
08.31.10.302.261.1.098 Construção da Casa da Gestante, Puérpera e Bebê e do Centro de Parto Normal		
UNIDADES CONSTRuíDAS	unid	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei

Projeto de Lei nº, de .. de Abril de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA			
UNIDADE: 08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
PROGRAMA: 261 - ASSISTÊNCIA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.			
OBJETIVO: Implantar a REDE CEGONHA no Município de Porto Velho com ampliação e modernização do espaço físico.			
08.31.10.241.261.1.104	Construção do Centro de Reabilitação do Idoso - Zona Sul		
UNIDADE CONSTRUIDA		und	
08.31.10.302.261.2.271	Manutenção da Maternidade Publica Municipal Mãe Esperança.		
08.31.10.302.261.2.272	Implantação e Manutenção dos Serviços de Ultrassonografias Destinadas ao Pré Natal de Médio e Alto Risco no Centro de		
SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAMA IMPLANTADO E MANTIDO		und	1
08.31.10.302.261.2.276	Implantação e Manutenção Centro de Referência da Mulher		
UNIDADE MANTIDA		%	100
08.31.10.302.261.2.278	Manutenção das Unidades de Pronto Atendimentos - UPA		
UNIDADE MANTIDA		und	6
08.31.10.302.261.2.279	Aquisição de Equipamentos Medico Hospitalar para as Unidades de Urgencia e Emergencia		
UNIDADES DE SAÚDE APARELHADAS		%	100
08.31.10.302.261.2.280	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU (RAU - SAMU) 192		
ATENDIMENTO REALIZADO		%	100
08.31.10.302.261.2.281	Aquisição de Ambulancias e Ambulanchas para atender a Rede Urgencia e Emergencia		
VEICULO ADQUIRIDO		%	2
08.31.10.302.261.2.405	Manutenção do Centro de Referência de Especialidades Médicas		
UNIDADE MANTIDA		%	100
PROGRAMA: 264 - APOIO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM SAÚDE			
OBJETIVO: Expandir o serviço de diagnóstico por imagem no Município			
08.31.10.302.264.2.282	Manutenção da Rede Diagnóstica Laboratorial Instalados nas Unidades de Saúde com a Ampliação dos Serviços Ofertados,		
UNIDADES DE DIAGNÓSTICO MANTIDAS		%	100
08.31.10.302.264.2.283	Aquisição e Manutenção de Equipamentos Laboratoriais Específicos e de Informática		
EQUIPAMENTO DE INFORMATICA ADQUIRIDOS E MANTIDOS		%	100
08.31.10.302.264.2.284	Aquisição de Veículos Adaptados para Transporte de Amostras e insumos.		
VEICULO ADQUIRIDO		und	1
PROGRAMA: 265 - REDE DE ATENÇÃO E CLÍNICA PSICOSSOCIAL DAS PESSOAS COM TRANSTORNO MENTAL			
OBJETIVO: Melhorar a qualidade dos serviços executados na Rede de Atenção Psicossocial em funcionamento, ampliação de novos serviços, acesso e o			
08.31.10.301.265.1.113	Aquisição de Veículo com no Mínimo 8 Lugares para Deslocamento das Equipes de Saúde da Família da Área Rural.		
VEICULO ADQUIRIDO		und	
08.31.10.302.265.1.115	Implantação do Centro de Atenção Psicossocial Tipo III (01) uma Unidade no Municipio de Porto Velho		
CENTRO IMPLANTADO		und	
08.31.10.302.265.2.287	Construção, Ampliação, Reforma, dos Centro de Atenção Psicossocial.		
UNIDADE CONSTRUIDA		und	
08.31.10.302.265.2.290	Manutenção da Rede Psicossocial		
UNIDADE MANTIDA		%	100
PROGRAMA: 267 - CONTROLE, REGULAÇÃO E AUDITORIA DO SUS			
OBJETIVO: Implementar o acesso dos usuários ao SUS de acordo com suas necessidades e estabelecer série histórica de saúde do paciente, através do			
08.31.10.126.267.1.116	Implementação do Sistema de Regulação do SUS - Prontuário Eletrônico		
SISTEMA IMPLANTADO		%	100
08.31.10.126.267.1.117	Implantar o Módulo Captação Unificada das Ações de Informações de Saúde		
AÇÕES IMPLANTADAS		%	100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei

Projeto de Lei nº, de .. de Abril de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA			
UNIDADE: 08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
PROGRAMA: 268 - ATENÇÃO BÁSICA			
OBJETIVO: Expandir a cobertura da Estratégia Saúde da Família e investir na melhoria do acesso e da qualidade/PMAQ; Reestruturar o sistema de			
08.31.10.301.268.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais		
PESSOAS ASSISTIDAS		%	100
08.31.10.301.268.1.120	Construção de Unidades de Saúde		
OBRAS REALIZADAS		%	100
08.31.10.301.268.1.122	Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde		
UNIDADE MANTIDA		%	100
08.31.10.301.268.1.128	Aparelhamento das Unidades de Saúde		
UNIDADES ATENDIDAS		%	100
08.31.10.301.268.2.292	Implementação das Ações de Atenção à Saúde das Pessoas com Deficiência		
AÇÕES IMPLEMENTADAS		%	100
08.31.10.301.268.2.293	Desenvolvimento da Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário		
PROGRAMA ADMINISTRADO		%	100
08.31.10.301.268.2.295	Apoio ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ		
PROGRAMA MANTIDO		%	100
08.31.10.301.268.2.296	Apoio e Suporte ao Programa Saúde da Família		
PROGRAMA MANTIDO		%	90
08.31.10.301.268.2.300	Apoio ao programa assistencia integral a saude da criança		
PROGRAMA MANTIDO		%	100
08.31.10.301.268.2.302	Apoio ao Programa Atenção a Saude dos Portadores de Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus		
PROGRAMA MANTIDO		%	100
08.31.10.301.268.2.304	Apoio ao Programa Saúde da Mulher		
PROGRAMA SAÚDE DA MULHER APOIADO		%	100
08.31.10.301.268.2.305	Apoio ao Programa Saúde do Homem		
PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM APOIADO		%	100
08.31.10.302.268.2.306	Implantação e Manutenção da Saúde da Pessoa Idosa		
SAÚDE DA PESSOA IDOSA MANTIDA		%	100
08.31.10.301.268.2.307	Atendimento de Rotina de Prevenção do Câncer Uterino e de Mama		
PROGRAMAS MANTIDOS		%	100
PROGRAMA: 274 - FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL			
OBJETIVO: Oferecer a população de Porto Velho medicamentos essenciais gratuitos através dos Programas Federais e outros a baixo custo; Serviço de			
08.31.10.303.274.1.129	Ampliação do Programa Farmácia popular com instalação de Novas Unidades na Capital e locais de abrangência da SEMUSA		
FARMÁCIAS INSTALADAS		und	
08.31.10.303.274.2.144	Manutenção da Farmácia Popular		
FARMÁCIAS MANTIDAS		und	4
PROGRAMA: 287 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL			
OBJETIVO: Prevenir e controlar doenças e agravos de maior magnitude no município de Porto Velho.			
08.31.10.305.287.2.308	Manutenção do Programa de HIV AIDS e Outras DST.		
PROGRAMA MANTIDO		%	2,4
08.31.10.305.287.2.309	Manutenção do Programa da Tuberculose e Outras Doenças Respiratorias		
PROGRAMA MANTIDO		%	12
08.31.10.305.287.2.310	Manutenção e Controle da Vigilância da Influenza		
VIGILÂNCIA MANTIDA E CONTROLADA		%	80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei

Projeto de Lei nº, de .. de Abril de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA			
UNIDADE: 08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
PROGRAMA: 287 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL			
OBJETIVO: Prevenir e controlar doenças e agravos de maior magnitude no município de Porto Velho.			
08.31.10.305.287.2.311	Controle de Doenças e Agravos Não-Transmissíveis.		
CONTROLE MANTIDO		%	100
08.31.10.305.287.2.312	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
MANUTENÇÃO REALIZADA		%	100
08.31.10.305.287.2.314	Manutenção e Controle das Vigilância das Hepatites Virais		
MANUTENÇÃO REALIZADA		%	100
PROGRAMA: 301 - CONTROLE SOCIAL NO SUS			
OBJETIVO: CONSTRUIR A SEDE PRÓPRIA			
08.31.10.125.301.1.133	Construção, Ampliação e Reforma da Sede do Conselho Municipal de Saúde		
CONSTRUÇÕES REALIZADAS		obra	0
08.31.10.122.301.1.138	Conferencia Municipal de Saúde		
CONFERÊNCIA REALIZADA		Evento	1
08.31.10.125.301.1.144	Aquisição de Veículos para o Conselho Municipal de Saúde		
VEÍCULO ADQUIRIDO		unid	
08.31.10.125.301.2.315	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde		
CONSELHO MANTIDO		und	1
08.31.10.125.301.2.324	Aquisição de Materiais de consumos e permanentes para o Conselho Municipal de Saúde		
CONSELHO MANTIDO		%	100
PROGRAMA: 302 - EDUCAÇÃO EM SAÚDE			
OBJETIVO: Promover ações de educação a saúde da população e controle social no SUS, assim como promoção, prevenção e educação permanente			
08.31.10.122.302.2.327	Estruturação e Manutenção do Núcleo Interinstitucional de Educação em Saúde (NIEMSUS)		
NÚCLEO ESTRUTURADO E MANTIDO		%	100
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED			
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED			
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
09.01.12.122.007.2.001	Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA		und	1
09.01.12.306.007.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor		
AUXÍLIOS A ALIMENTAÇÃO PAGOS		PESSOAS	4
09.01.12.331.007.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados		
AUXÍLIOS TRANSPORTES PAGOS		PESSOAS	4000
09.01.12.122.007.2.261	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado em Atividades de Apoio de Técnico-Administrativo		
SERVIDORES REMUNERADOS		PESSOAS	5794
09.01.12.122.007.2.328	Auxílio de incentivo aos servidores e profissionais da educação		
PROFISSIONAIS ATENDIDOS		PESSOAS	5499
09.01.12.126.007.2.372	Modernização dos serviços de informatização da unidade		
UNIDADE INFORMATIZADA		und	1
09.01.12.122.007.2.373	Manutenção da biblioteca municipal		
BIBLIOTECAS MANTIDAS		und	3
09.01.12.122.007.2.374	Manutenção da escola de música		
ESCOLAS DE MÚSICA MANTIDAS		und	3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei

Projeto de Lei nº, de .. de Abril de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
09.01.12.122.007.2.375 Contratação de estagiários para atender os programas da SEMED		
ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS	unid	104
PROGRAMA: 020 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
OBJETIVO: Proporcionar a elevação do grau de escolaridade visando a conclusão do ensino fundamental; integrada		
09.01.12.366.020.2.222 Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício na Rede Pública		
PESSOAS BENEFICIADAS	PESSOAS	520
09.01.12.366.020.2.329 Aquisição de materiais de consumo e expediente.		
ESCOLAS BENEFICIADAS	und	35
09.01.12.366.020.2.334 Assessoramento às escolas de educação de jovens e adultos localizadas na zona rural		
ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO	escolas	30
09.01.12.366.020.2.338 Formação continuada de professores e coordenadores através de dois encontros		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	520
09.01.12.366.020.2.340 Apoio didático aos alunos participante do programa preparação para o enem		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	635
09.01.12.366.020.2.344 Transferência de recursos destinados a escola - EJA PROAFEM		
ALUNOS ATENDIDOS	PESSOAS	5764
PROGRAMA: 021 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
OBJETIVO: Proporcionar condições de acesso e permanência aos alunos que apresentam necessidades		
09.01.12.367.021.2.128 Implementação de Salas de Recursos		
ESCOLAS BENEFICIADAS	escolas	7
09.01.12.367.021.1.145 Construção de escola bilingue		
BENS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	und	1
09.01.12.367.021.1.146 Construção do referencial de avaliação para professores que atendem alunos com necessidades especiais		
AÇÕES IMPLEMENTADAS	und	0
09.01.12.367.021.1.147 Implantação de sala de recursos multifuncionais nas escolas que atendem alunos com necessidades especiais.		
BENS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	und	0
09.01.12.367.021.2.347 Capacitação de educadores - educação especial		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	70
09.01.12.367.021.2.348 Implementação da escola bilíngue		
ESCOLAS BENEFICIADAS	und	0
09.01.12.367.021.2.349 VII seminário de políticas públicas		
SEMINÁRIO REALIZADO	und	0
09.01.12.367.021.2.350 VII seminário municipal "promovendo a educação inclusiva"		
SEMINÁRIO REALIZADO	und	0
09.01.12.367.021.2.351 Implementação da Divisão de Ensino Especial - DIEES		
DIVISÃO MANTIDA	und	0
PROGRAMA: 110 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
OBJETIVO: Adquirir gêneros alimentícios para a melhoria da qualidade da alimentação escolar a alunos da		
09.01.12.306.110.2.016 Aquisição de Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar		
GÊNEROS ALIMENTÍCIO ADQUIRIDO	ALUNOS	49856
09.01.12.306.110.1.148 Implantação de horta escolares		
HORTAS ESCOLARES IMPLANTADAS	escolas	8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei

Projeto de Lei nº, de .. de Abril de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
PROGRAMA: 110 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
OBJETIVO: Adquirir gêneros alimentícios para a melhoria da qualidade da alimentação escolar a alunos da		
09.01.12.306.110.2.353 Realização de seminário com profissionais da educação da rede municipal de ensino (merendeiras)		
PROFISSIONAIS ATENDIDOS	PESSOAS	460
09.01.12.306.110.2.356 Suporte à inspeção da qualidade da alimentação escolar		
ESCOLAS ASSESSORADAS	diarias	360
PROGRAMA: 111 - TRANSPORTE ESCOLAR		
OBJETIVO: Atender com transporte escolar alunos que residem distante de suas Unidades Escolares.		
09.01.12.361.111.1.150 Aquisição de ônibus visando atender a clientela do Rio Partdo		
ÔNIBUS ADQUIRIDOS	und	2
09.01.12.361.111.1.157 Aquisição de voadeiras para compor a frota fluvial, visando atender a clientela de Cujubim Grande		
VOADEIRAS ADQUIRIDAS	und	2
09.01.12.361.111.1.161 Aquisição de 02 veículos cabine dupla tração 4x4 diesel para monitoramento e supervisão		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	und	1
09.01.12.361.111.1.162 Aquisição de bicicletas para alunos das escolas rurais		
BICICLETAS ADQUIRIDAS	bicicletas	399
09.01.12.361.111.1.163 Contratação de empresa de transporte escolar para atendimento dos alunos das escolas rurais		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	12000
09.01.12.361.111.2.358 Capacitação anual de gestores escolares e funcionários das escolas rurais sobre transporte escolar		
CAPACITAÇÃO REALIZADA	PESSOAS	2
PROGRAMA: 116 - SAÚDE ESCOLAR		
OBJETIVO: Aumentar o nível de atendimento à saúde do educando, promovendo ações de prevenção, identificação		
09.01.12.303.116.1.015 Aquisição de Gabinetes e Instrumentais Odontológicos em 4 escolas		
GABINETE ODONTOLÓGICO ADQUIRIDO	und	1
09.01.12.303.116.2.019 Aquisição de Material de Higiene Bucal e Prevenção à Cárie no Atendimento a Alunos		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	46000
09.01.12.303.116.1.049 Capacitação de Profissionais que Atuam nas Secretarias Escolares da Rede Municipal de Ensino e Convênias e Técnicos,		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	SERVIÇOS	2
09.01.12.303.116.1.167 Manutenção de gabinetes odontológicos		
UNIDADES ATENDIDAS	unid	13
09.01.12.303.116.2.361 Assistência médica, laboratorial e suporte profilático e terapêutica aos alunos do Ensino Fundamental.		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	5800
09.01.12.303.116.2.362 Assistência ambulatorial às salas de saúde escolares		
ESCOLAS BENEFICIADAS	escolas	8
09.01.12.303.116.2.370 Suporte à inspeção para acompanhar as ações da saúde do educando		
ESCOLAS ASSESSORADAS	diarias	170
PROGRAMA: 117 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL		
OBJETIVO: Elevar o índice de desenvolvimento da educação básica, nas séries iniciais e finais do ensino fundamental.		
09.01.12.361.117.1.168 Premiação aos docentes que atuam no 3º ano - PNAIC		
PROFESSORES ATENDIDOS	PESSOAS	300
09.01.12.361.117.1.170 Aquisição de uniformes		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	42639
09.01.12.361.117.1.172 Construção de escolas no modelo PRONACAMPO		
OBRA REALIZADA	escolas	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei

Projeto de Lei nº, de .. de Abril de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED			
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED			
PROGRAMA: 117 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL			
OBJETIVO: Elevar o índice de desenvolvimento da educação básica, nas séries iniciais e finais do ensino fundamental.			
09.01.12.361.117.2.222	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício na Rede Pública		
PESSOAS BENEFICIADAS		PESSOAS	2838
09.01.12.361.117.2.261	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado em Atividades de Apoio de Técnico-Administrativo		
SERVIDORES BENEFICIADOS		PESSOAS	1547
09.01.12.361.117.2.371	Recursos destinados às escolas do Ensino Fundamental - PROAFEM		
ALUNOS ATENDIDOS		und	42639
PROGRAMA: 161 - GESTÃO INSTITUCIONAL			
OBJETIVO: Melhorar o controle e a fiscalização dos recursos destinados a educação do município de Porto Velho.			
09.01.12.122.161.1.173	Garantias de condições para funcionamento do conselho do FUNDEB		
CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO		und	1
09.01.12.122.161.1.174	Garantia de condições para funcionamento do CAEM		
CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO		und	20
09.01.12.122.161.1.175	Garantia de condições para funcionamento dos comitês local externo e interno do compromisso todos pela educação		
CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO		und	1
09.01.12.122.161.1.180	Garantia de condições para atuação do conselho do FUNDEB		
CONSELHO MANTIDO		diarias	60
09.01.12.122.161.1.183	Garantia de condições para atuação do conselho do CAEM		
CONSELHO MANTIDO		diarias	100
09.01.12.122.161.1.184	Garantia de condições para atuação dos comitês local externo e interno do compromisso pela educação		
CONSELHO MANTIDO		und	1
09.01.12.122.161.1.190	Capacitação anual de técnicos da SEMED e membros dos conselhos e comitês responsáveis pelo monitoramento e fiscalização dos		
SERVIDORES CAPACITADOS		und	1
09.01.12.122.161.2.379	Capacitação anual em sistema e controle de prestação de contas de técnicos do NCPC/SEMED gestores e membros dos conselhos		
TÉCNICOS CAPACITADOS		PESSOAS	12
09.01.12.122.161.2.380	Criação de ferramentas para controle e fiscalização dos recursos destinados a educação		
INSTRUMENTAL CRIADO		und	1
09.01.12.122.161.2.384	Criação de ferramentas para avaliar o cumprimento das metas previstas nos programas e projetos executados com recursos		
INSTRUMENTAL CRIADO		und	1
09.01.12.122.161.2.385	Criação de ferramentas para identificar as áreas prioritárias para aplicação dos recursos do fundeb		
INSTRUMENTAL CRIADO		und	1
09.01.12.122.161.2.387	Constituição de parcerias com entidades a fim de atender demanda da clientela da educação básica		
AÇÕES REALIZADAS		diarias	0
09.01.12.122.161.2.389	Garantia de recursos financeiros para contrapartida dos convênios financeiros		
AÇÕES REALIZADAS		und	1
09.01.12.122.161.2.392	Captação de recursos financeiros através de parcerias convênios e termos de cooperação técnica		
AÇÕES REALIZADAS		diarias	4
PROGRAMA: 166 - GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL			
OBJETIVO: Prever políticas, fixar objetivos e metas para a educação do município de Porto Velho, com vistas a			
09.01.12.122.166.1.193	Implantação do Plano Municipal de Educação		
SEMINÁRIO REALIZADO		und	
09.01.12.122.166.2.398	Implementação do Plano Municipal de Educação		
PLANO DA EDUCAÇÃO IMPLEMENTADO		und	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei

Projeto de Lei nº, de .. de Abril de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED			
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED			
PROGRAMA: 166 - GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL			
OBJETIVO: Prever políticas, fixar objetivos e metas para a educação do município de Porto Velho, com vistas a			
09.01.12.122.166.2.401	Monitoramento do Plano Municipal de Educação		
PLANO MONITORADO		und	1
09.01.12.122.166.2.402	Avaliação do plano municipal de educação		
PLANO AVALIADO		und	1
09.01.12.122.166.2.410	Reestruturação do pccs dos trabalhadores da educação em conjunto com a câmara municipal, sintero, sideprof, e o poder executivo		
PLANO REETRUTURADO		und	1
PROGRAMA: 188 - DESENVOLVENDO A ARTE E CULTURA NA ESCOLA			
OBJETIVO: Desenvolver as diversas linguagens artísticas no âmbito escolar, visando ampliar o universo cultural do estudante e contribuir para melhorar a			
09.01.12.392.188.1.194	Realização de amostras pedagógicas, culturais e esportivas da educação integral.		
ESCOLAS ATENDIDAS		escolas	15
09.01.12.392.188.1.203	Implementação de atividades de arte e cultura		
ESCOLAS ATENDIDAS		escolas	60
09.01.12.392.188.1.207	Realização de festival estudantil de música municipal - FEMM		
EVENTOS REALIZADOS		Evento	1
09.01.12.392.188.1.208	Implementação de atividades do projeto pirueta (Ballet nas escolas)		
ESCOLAS ATENDIDAS		escolas	5
09.01.12.392.188.1.209	Implementação de atividades de educomunicação: rádio escolar e jornal escolar.		
ESCOLAS ATENDIDAS		escolas	15
09.01.12.392.188.1.218	Projeto folclore: amostra de folclore e cultura populares (conhecimento de um povo)		
ESCOLAS ATENDIDAS		escolas	53
09.01.12.392.188.1.219	Projeto novas caras - implementação das artes		
ESCOLAS ATENDIDAS		escolas	57
PROGRAMA: 189 - AMPLIANDO A PRÉ-ESCOLA			
OBJETIVO: Ampliar a oferta de vagas para atendimento de alunos de 04 e 05 de idade.			
09.01.12.365.189.2.022	Aquisição de Material Didático-Pedagógico Destinado às Escolas		
ALUNOS ATENDIDOS		ALUNOS	5000
09.01.12.365.189.1.220	Premiação às escolas de educação da pré-escola por práticas exitosas		
PRÊMIOS CONCEDIDOS		und	4
09.01.12.365.189.1.221	Formação continuada para os professores da pré-escola		
PROFISSIONAIS CAPACITADOS		und	2317
09.01.12.365.189.1.222	Construção de prédios para atendimento a pré-escola		
UNIDADES CONSTRUÍDAS OU REFORMADAS		und	29
09.01.12.365.189.1.227	Ampliação de salas de aulas para atendimento a pré-escola		
UNIDADES CONSTRUÍDAS OU REFORMADAS		escolas	18
09.01.12.365.189.1.229	Reformulação e publicação da proposta pedagógica de Educação Infantil do município de Porto Velho		
PROPOSTA PEDAGÓGICA REFORMULADA		und	1
09.01.12.365.189.1.230	Aquisição de brinquedos para área de lazer externa (parque) da pré-escola		
09.01.12.365.189.2.413			
Aquisição de material didático para distribuição a alunos da pré-escola			
ALUNOS ATENDIDOS		und	5000
09.01.12.365.189.2.418	Aquisição de mobiliários e equipamentos para as pré-escolas		
ESCOLAS ATENDIDAS		und	53



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei

Projeto de Lei nº, de .. de Abril de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED			
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED			
PROGRAMA: 189 - AMPLIANDO A PRÉ-ESCOLA			
OBJETIVO: Ampliar a oferta de vagas para atendimento de alunos de 04 e 05 de idade.			
09.01.12.365.189.2.419	Aquisição de uniformes escolares para distribuição a alunos da pré-escola		
ALUNOS ATENDIDOS		und	9801
09.01.12.365.189.2.421	Assessoramento pedagógico destinados as pré-escolas		
ESCOLAS ASSESSORADAS		und	53
09.01.12.365.189.2.425	Correção de valores de recursos transferidos as pré-escolas - proafinc		
ESCOLAS BENEFICIADAS		und	12
09.01.12.365.189.2.426	Aquisição de centrais de ar condicionado para climatização de sala de aula da pré-escola		
APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO ADQUIRIDOS		und	36
PROGRAMA: 191 - ABRIGO ESCOLAR FLUVIAL E TERRESTRE			
OBJETIVO: Otimizar a infraestrutura do Porto Fluvial sistematizando os serviços proporcionando rapidez, conforto e segurança, além de permitir o			
09.01.12.122.191.1.231	Construção de abrigos nas paradas fluviais e terrestres		
OBRA EXECUTADA		UND.	20
09.01.12.122.191.2.436	Aquisição de capas de chuvas para alunos de educação infantil e ensino fundamental das escolas rurais		
CAPAS DE CHUVA ADQUIRIDAS		ALUNOS	2000
PROGRAMA: 194 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL			
OBJETIVO: Melhorar o rendimento e o desenvolvimento dos estudantes a partir da ampliação de tempos e espaços			
09.01.12.334.194.1.232	Gestão e administração logística do programa		
PROGRAMA MANTIDO		und	1
09.01.12.365.194.1.233	Aquisição de uniformes (camisetas, shorts e coletes) para os estudantes atendidos na educação integral período integral e		
ALUNOS ATENDIDOS		ALUNOS	14000
09.01.12.392.194.1.234	Festival recreativo de integração entre as escolas cadastradas no programa mais educação.		
ESCOLAS ATENDIDAS		escolas	15
09.01.12.361.194.1.235	Encontro do comitê metropolitano do programa escola aberta.		
EVENTOS REALIZADOS		und	3
09.01.12.392.194.1.237	Feira solidária para exposição dos materiais produzidos nas oficinas do programa escola aberta.		
EVENTOS REALIZADOS		und	2
09.01.12.361.194.1.240	Encontro de sensibilização com os monitores e oficinairos dos programas mais educação e escola aberta		
CAPACITAÇÃO REALIZADA		und	2
09.01.12.361.194.2.439	Acompanhamento técnico pedagógico de todas as ações do departamento.		
VISITAS TÉCNICAS REALIZADAS		diarias	650
09.01.12.361.194.2.440	Realização de seminário da educação integral, envolvendo gestores e coordenadores do programa mais educação nas unidades de		
SEMINÁRIO REALIZADO		und	1
PROGRAMA: 198 - FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			
OBJETIVO: Ampliar a oferta de formação inicial e continuada dos profissionais da educação.			
09.01.12.361.198.2.443	Formação inicial do ensino fundamental		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS		PESSOAS	40
09.01.12.365.198.2.444	Formação continuada (lato sensu) para professor, coordenador pedagógico, orientador educacional, diretor e vice-diretor da educação		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS		PESSOAS	
09.01.12.366.198.2.448	Formação continuada (lato sensu) para professor, coordenador pedagógico, orientador educacional, diretor e vice-diretor da educação		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS		PESSOAS	
09.01.12.367.198.2.451	Formação continuada (lato sensu) para professor, coordenador pedagógico, orientador educacional, diretor e vice-diretor da educação		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS		PESSOAS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei

Projeto de Lei nº, de .. de Abril de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
PROGRAMA: 198 - FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
OBJETIVO: Ampliar a oferta de formação inicial e continuada dos profissionais da educação.		
09.01.12.128.198.2.454 Formação continuada dos profissionais da escola, técnicos administrativos (agente de secretaria, agente de limpeza, serviços		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	
09.01.12.361.198.2.456 Formação continuada dos professores de educação física (especialização lato sensu).		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	
09.01.12.361.198.2.461 Formação MBA para os servidores que atuam na sede administrativa da semed		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	40
09.01.12.361.198.2.462 Formação continuada dos professores que atuam nas escolas do campo, preferencialmente nas localidades		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	170
09.01.12.361.198.2.464 Ofertar curso de especialização stricto sensu (mestrado) para os profissionais da educação e professores da rede municipal		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	
09.01.12.361.198.2.472 Ofertar curso de formação continuada nas áreas obrigatórias: música, artes e cultura e afrodescendente		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	
09.01.12.361.198.2.474 Ofertar curso de especialização em educação ambiental com ênfase em desenvolvimento sustentável para os professores da rede		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	
PROGRAMA: 199 - GESTÃO ESCOLAR NOTA 10		
OBJETIVO: Garantir o Processo de Gestão Democrática Escolar.		
09.01.12.122.199.1.243 Fortalecimento dos conselhos escolares		
CONSELHOS ESCOLARES ESTABELECIDOS	und	179
09.01.12.122.199.1.244 Premiação para práticas exitosas em gestão escolar		
ESCOLAS BENEFICIADAS	und	1
09.01.12.122.199.2.475 Gratificação de diretores e secretários escolares em efetivo exercício do cargo		
SERVIDORES BENEFICIADOS	PESSOAS	10
PROGRAMA: 203 - AMPLIANDO AS CRECHES		
OBJETIVO: Ampliar a oferta de vagas para creche.		
09.01.12.365.203.2.232 Transferências de Recursos Destinados às Escolas - Proafinc		
ESCOLAS BENEFICIADAS	und	2
09.01.12.365.203.1.245 Aquisição de mobiliários e equipamentos para as creches		
ESCOLAS BENEFICIADAS	und	34
09.01.12.365.203.1.248 Aquisição de uniformes escolares para distribuição a alunos da creche		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	4000
09.01.12.365.203.1.249 Premiação das escolas aos profissionais de educação da creche por práticas exitosas		
PRÊMIOS CONCEDIDOS	und	150
09.01.12.365.203.1.260 Construção de prédios para atendimento a creche		
UNIDADES CONSTRUIDAS OU REFORMADAS	und	9
09.01.12.365.203.1.263 Ampliação de salas de aula para atendimento a creche		
UNIDADES ESCOLARES AMPLIADAS	und	18
09.01.12.365.203.1.266 Aquisição de centrais de ar condicionado para climatização de sala de aula da creche		
APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO ADQUIRIDOS	und	36
09.01.12.365.203.2.352 Assessoramento pedagógico às escolas de educação infantil		
ESCOLAS ASSESSORADAS	und	87
09.01.12.365.203.2.476 Aquisição de material didático pedagógico destinados às creches		
ESCOLAS ATENDIDAS	und	87



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei

Projeto de Lei nº, de .. de Abril de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED			
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED			
PROGRAMA: 203 - AMPLIANDO AS CRECHES			
OBJETIVO: Ampliar a oferta de vagas para creche.			
09.01.12.365.203.2.478	Formação continuada para os professores da creche		
PROFISSIONAIS CAPACITADOS		und	34
09.01.12.365.203.2.486	Aquisição de material didático para distribuição aos alunos		
ALUNOS ATENDIDOS		ALUNOS	1500
PROGRAMA: 207 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E RECREAÇÃO ESCOLAR			
OBJETIVO: Desenvolver a Educação Física, o Desporto e a Recreação no ambiente escolar, no sentido de criar uma			
09.01.12.361.207.1.279	Jogos escolares metropolitanos		
ALUNOS ATENDIDOS		ALUNOS	3200
09.01.12.361.207.1.280	Aquisição de kit's esportivos e recreativos para atividades de educação física nas escolas da rede pública municipal de ensino /		
ESCOLAS ATENDIDAS		escolas	65
09.01.12.361.207.1.281	Implementação das atividades do projeto natação para alunos da rede municipal de ensino.		
ALUNOS ATENDIDOS		ALUNOS	300
09.01.12.365.207.1.282	Jogos motores da educação infantil.		
ALUNOS ATENDIDOS		ALUNOS	350
09.01.12.361.207.1.291	Jogos escolares para-desportivos.		
ALUNOS ATENDIDOS		ALUNOS	110
09.01.12.361.207.1.292	Oficina pedagógica de confecção de jogos recreativos com materiais alternativos.		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS		PESSOAS	80
09.01.12.361.207.1.293	Seminário de educação física e desporto escolar.		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS		PESSOAS	140
PROGRAMA: 210 - COMBATE A VIOLÊNCIA, USO DE DROGAS E BULLING			
OBJETIVO: Desenvolver ações preventivas no combate a violência, o uso de drogas e a prática de Bullying no			
09.01.12.122.210.1.049	Capacitação de Profissionais que Atuam nas Secretarias Escolares da Rede Municipal de Ensino e Convêniciadas e Técnicos,		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS		PESSOAS	152
09.01.12.243.210.1.297	Implementação do projeto de combate a violência e uso de drogas		
ALUNOS ATENDIDOS		ALUNOS	4016
PROGRAMA: 219 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL/CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS RURAIS			
OBJETIVO: Construir Unidades Escolares em alvenaria para atendimento dos estudantes da Rede Municipal de Educação.			
09.01.12.361.219.1.303	Contratação de empresa especializada no ramo da construção		
OBRAS REALIZADAS		obra	4
09.01.12.361.219.1.304	Aquisição de equipamentos de climatização para as unidades escolares		
ESCOLAS ATENDIDAS		und	24
09.01.12.361.219.1.313	Instalação de energia elétrica nas escolas rurais		
ESCOLAS BENEFICIADAS		escolas	4
09.01.12.361.219.1.315	Construção de alojamento para funcionários e professores das escolas do campo		
OBRAS REALIZADAS		obra	2
PROGRAMA: 222 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL/ CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS URBANAS			
OBJETIVO: Construir novas unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.			
09.01.12.361.222.1.317	Aquisição de áreas a ser construída		
TERRENOS ADQUIRIDOS		und	3
09.01.12.361.222.1.319	Contratação de empresa especializada no ramo da construção		
BENS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS		und	3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei

Projeto de Lei nº, de .. de Abril de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
PROGRAMA: 222 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL/ CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS URBANAS		
OBJETIVO: Construir novas unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.		
09.01.12.361.222.1.320 Aquisição de equipamentos de climatização para as unidades escolares		
APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO ADQUIRIDOS	und	12
09.01.12.361.222.1.321 Instalação de energia elétrica nas escolas		
ENERGIA ELETRICA INSTALADA	und	2
PROGRAMA: 227 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL/ CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES ESCOLARES URBANAS		
OBJETIVO: Construir novas unidades escolares para atender a demanda de crianças e adolescentes fora da escola		
09.01.12.361.227.1.325 Aquisição da área a ser construída		
TERRENO ADQUIRIDO	und	1
09.01.12.361.227.1.326 Contratação de empresa especializada no ramo da construção		
BENS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	und	1
09.01.12.361.227.1.329 Aquisição de equipamentos de climatização para as unidades escolares		
APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO ADQUIRIDOS	und	24
09.01.12.331.227.1.330 Instalação de energia elétrica nas escolas		
ENERGIA ELETRICA INSTALADA	SERVIÇOS	1
PROGRAMA: 229 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL/REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES		
OBJETIVO: Reformar e ampliar Unidades Escolares para atendimento dos estudantes da rede Municipal de Ensino.		
09.01.12.361.229.1.331 Contratação de empresa especializada no ramo da construção		
UNIDADES ATENDIDAS	und	6
09.01.12.361.229.1.335 Aquisição de equipamento de climatização para as unidades escolares		
UNIDADES ATENDIDAS	und	36
09.01.12.361.229.1.336 Instalação de energia elétrica nas escolas.		
OBRAS EXECUTADAS	obra	6
09.01.12.361.229.1.337 CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA		
OBRAS EXECUTADAS	und	2
09.01.12.361.229.1.339 AMPLIAÇÃO DE 06 SALAS DE AULA - ENS. FUND.		
UNIDADES CONSTRUÍDAS, AMPLIADAS OU RECUPERADAS	obra	
PROGRAMA: 230 - FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES TÉCNICOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL/URBANO E RURAL		
OBJETIVO: desenvolver ações de formação continuada para gestores, técnicos e professores em atividade no Ensino Fundamental.		
09.01.12.361.230.2.487 Formação continuada para os professores dos anos iniciais sobre práticas pedagógicas exitosas		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	250
PROGRAMA: 231 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL/IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA INTEGRAL		
OBJETIVO: Ofertar Educação Integral em tempo integral às crianças e adolescentes no Ensino Fundamental		
09.01.12.361.231.1.342 Implantação da escola integral na área urbana do município de Porto Velho		
ESCOLAS ATENDIDAS	und	1
09.01.12.361.231.1.349 Implantação da escola integral na área rural		
ESCOLAS ATENDIDAS	und	1
PROGRAMA: 234 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL/PROGRAMAS		
OBJETIVO: Melhorar o atendimento pedagógico a alunos e professores da rede Municipal de Ensino.		
09.01.12.361.234.1.354 Contratação de empresa para execução do projeto livro carta mural nos 3º 4º e 5º anos do ensino fundamental da zona urbana e rural		
PROJETO EXECUTADO	und	0
09.01.12.361.234.2.491 Implementação dos currículos escolares		
SERVIDORES BENEFICIADOS	diarias	780



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei

Projeto de Lei nº, de .. de Abril de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED			
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED			
PROGRAMA: 234 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL/PROGRAMAS			
OBJETIVO: Melhorar o atendimento pedagógico a alunos e professores da rede Municipal de Ensino.			
09.01.12.361.234.2.492 Realização dos jogos escolares			
SERVIDORES BENEFICIADOS		PESSOAS	1600
09.01.12.361.234.2.493 Aquisição de mesas educacionais para o processo de ensino e aprendizagem da educação			
JOGOS DE MESAS EDUCACIONAIS ADQUIRIDOS		und	1
09.01.12.361.234.2.494 Correção de fluxo do ensino fundamental			
PROGRAMA: 238 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL/AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO			
OBJETIVO: Adquirir acervo bibliográfico atualizado.			
09.01.12.391.238.1.359 Aquisição de acervo bibliográfico			
ACERVO BIBLIOGRÁFICO ADQUIRIDO		und	3
PROGRAMA: 239 - SISTEMA DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS - SIED/CENSO ESCOLAR			
OBJETIVO: Assessorar tecnicamente a Rede Municipal de Ensino com dados do sistema Educacenso.			
09.01.12.128.239.2.495 Serviços de coffe break para a realização das capacitações do educacenso			
PESSOAS ATENDIDAS		PESSOAS	400
09.01.12.128.239.2.496 Serviço de aquisição de manual de instruções para o censo escolar			
MANUAL DE INSTRUÇÕES DO EDUCACENSO		und	200
09.01.12.128.239.2.497 Aquisição de passagens terrestres e fluvial para executores do educacenso			
PASSAGENS ADQUIRIDAS		und	18
09.01.12.128.239.2.498 Aquisição de diárias para executores do educacenso da zona rural			
DIÁRIAS ADQUIRIDAS		diárias	18
09.01.12.128.239.2.499 Aquisição de diárias para condutores de deslocamento do educacenso			
DIÁRIAS ADQUIRIDAS		und	26
09.01.12.128.239.2.500 Aquisição de diárias para técnicos - sied			
DIÁRIAS ADQUIRIDAS		und	26
09.01.12.128.239.2.501 Aquisição de diárias para técnicos para intercâmbio municipal do educacenso			
DIÁRIAS ADQUIRIDAS		und	9
09.01.12.128.239.2.502 Aquisição de diárias para técnicos do sied para visita in loco ao mec			
DIÁRIAS ADQUIRIDAS		und	10
09.01.12.128.239.2.503 Aquisição de passagens para técnicos do sied para visita in loco ao mec			
PASSAGENS ADQUIRIDAS		und	2
09.01.12.361.239.2.504 Divulgação do recenseamento escolar			
RECENSEAMENTO ESCOLAR DIVULGADO		unid	1
PROGRAMA: 242 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL/IMPLEMENTAÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS			
OBJETIVO: Construir novas Bibliotecas Municipais.			
09.01.12.391.242.1.360 Aquisição de mobiliários específicos para as bibliotecas municipais			
BIBLIOTECAS IMPLEMENTADAS		und	3
09.01.12.391.242.1.361 Aquisição de equipamentos de informática para as bibliotecas municipais			
BIBLIOTECAS IMPLEMENTADAS		und	3
PROGRAMA: 257 - PORTO MÚSICA			
OBJETIVO: Ampliar o universo musical das crianças, adolescentes e jovens e promover a iniciação musical.			
09.01.12.392.257.1.364 Implantação e implementação do coral municipal			
CORAL MUNICIPAL IMPLANTADO		unid	0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei

Projeto de Lei nº, de .. de Abril de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED			
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED			
PROGRAMA: 257 - PORTO MÚSICA			
OBJETIVO: Ampliar o universo musical das crianças, adolescentes e jovens e promover a iniciação musical.			
09.01.12.392.257.1.365	Concerto musical de encerramento das atividades anuais das escolas de música		
EVENTOS REALIZADOS		und	
09.01.12.392.257.2.505	Aquisição de instrumentos musicais para as escolas de música		
ESCOLAS DE MÚSICAS CONTEMPLADAS		escolas	
09.01.12.392.257.2.506	Aquisição de softwares de música para computador e acervo bibliográfico de música		
SOFTWARE DE MÚSICA ADQUIRIDO		und	
PROGRAMA: 262 - BRASIL ALFABETIZADO			
OBJETIVO: Criar oportunidades de alfabetização a todos os cidadãos a partir de 15 anos, que não tiveram			
09.01.12.366.262.2.507	Formação inicial e continuada para alfabetizadores e coordenadores de turmas do bralfa		
PROFESSORES ATENDIDOS		und	360
09.01.12.366.262.2.508	Aquisição de gêneros alimentícios (merenda) para alfabetizandos do bralfa		
ALUNOS ATENDIDOS		ALUNOS	600
09.01.12.366.262.2.509	Aquisição de materiais didático para os alfabetizandos do BRALFA.		
MATERIAL DIDÁTICO ADQUIRIDO		%	100
09.01.12.366.262.2.510	Aquisição de material permanente para os alfabetizadores do BRALFA		
MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO		und	3
PROGRAMA: 278 - PROJovem URBANO			
OBJETIVO: Atender alunos na faixa etária de 19 a 29 anos que ainda não tenham concluído o ensino fundamental.			
09.01.12.366.278.1.366	Contratação de instituições formadoras para a realização da qualificação profissional do projovem		
INSTITUIÇÕES FORMADORAS CONTRATADAS		und	1
09.01.12.366.278.1.367	Formação inicial e continuada aos professores e coordenadores - projovem urbano		
PROFESSORES ATENDIDOS		PESSOAS	378
09.01.12.366.278.2.511	Contratação de professores para atendimentos aos seis núcleos onde acontecerão as aulas do projovem urbano		
SERVIDORES REMUNERADOS		PESSOAS	378
PROGRAMA: 279 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL - DIEM - CEDOC ADMINISTRATIVO			
OBJETIVO: Implantar o Centro de Documentação informatizado - CEDOC			
09.01.12.122.279.2.512	Contratação de empresa especializada em digitação e sistematização de documentos do arquivo passivo		
EMPRESA DE DIGITALIZAÇÃO CONTRATADA		und	
09.01.12.122.279.2.513	Reprodução de instrumentais de escrituração escolar		
BLOCOS DE INSTRUMENTAIS DE ESCRITURAÇÃO ADQUIRIDOS		Blocos	1
09.01.12.122.279.2.514	Capacitação de gestores, secretários escolares e auxiliares administrativos em escrituração e legislação escolar		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS		und	1
PROGRAMA: 303 - CONSTRUINDO A SEDE ADMINISTRATIVA E MANTENDO O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
OBJETIVO: Garantir ampliação de Rede Municipal de Educação a partir do desenvolvimento de projetos de			
09.01.12.122.303.1.368	Construir uma nova sede administrativa da semed		
PROJETO EXECUTADO		und	1
09.01.12.122.303.1.370	Projetos de reforma, ampliação e construção no Sistema Municipal de Ensino		
PROJETOS ELABORADOS		und	700
09.01.12.122.303.1.371	Perfuração de poços		
Poços construídos		und	24
09.01.12.122.303.2.515	Aquisição de materiais para manutenção da infraestrutura no Sistema Municipal de Educação		
SEDE E UNIDADES ATENDIDAS		und	20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei

Projeto de Lei nº, de .. de Abril de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
PROGRAMA: 303 - CONSTRUINDO A SEDE ADMINISTRATIVA E MANTENDO O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
OBJETIVO: Garantir ampliação de Rede Municipal de Educação a partir do desenvolvimento de projetos de		
09.01.12.122.303.2.516 Manutenção de poços artesianos		
POÇOS ARTESIANOS MANTIDOS	und	179
09.01.12.122.303.2.517 Serviços de manutenção e conservação das Unidades Escolares		
DIÁRIAS ADQUIRIDAS	und	80
UNIDADE: 09.02 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a Unidade Administrativa de meios para implementação e gestão de seus Programas.		
09.02.04.122.007.2.001 Administração da Unidade		
CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	und	1
09.02.04.122.007.1.372 Construção da sede do conselho municipal de educação		
CONSELHO CONSTRUÍDO E MANTIDO	und	1
09.02.04.122.007.2.518 Campanhas de publicidade do conselho municipal de educação		
CAMPANHAS REALIZADAS	und	3
PROGRAMA: 029 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES		
OBJETIVO: Capacitar profissionais da Educação que atuam na Rede Municipal de Ensino.		
09.02.12.128.029.2.519 Formação continuada de conselheiros, técnicos e educadores da rede municipal de ensino.		
CAPACITAÇÃO REALIZADA	und	500
ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB		
UNIDADE: 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalístico.		
10.01.15.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	760
10.01.15.122.007.2.303 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	und	1
PROGRAMA: 015 - CIDADE LIMPA		
OBJETIVO: Promover ações planejadas para limpeza de vias públicas, praças, parques e cemitérios públicos		
10.01.15.452.015.2.520 Atendimento de limpeza em vias públicas (Varrição, poda, capina, roço e pintura de meio fio)		
VIAS PÚBLICAS ATENDIDA	%	100
10.01.15.452.015.2.521 Atendimento de limpeza em parques e praças públicas (Varrição, poda, capina, roço, pintura de meio fio)		
PRAÇAS E PARQUES ATENDIDOS	%	100
10.01.15.452.015.2.522 Limpeza de boca de lobo (desobstrução)		
BOCAS DE LOBO LIMPAS	%	10
10.01.15.452.015.2.523 Limpeza em cemitérios públicos		
CEMITÉRIOS PÚBLICOS ATENDIDOS	%	100
10.01.15.452.015.2.524 Manutenção de praças e parques públicos		
PRAÇAS E PARQUES MANTIDOS	%	10
10.01.15.452.015.2.525 Manutenção de cemitérios		
CEMITÉRIOS PÚBLICOS MANTIDOS	%	10
10.01.15.452.015.2.526 Aquisição de roçadeiras e carros-pipa		
ROÇADEIRAS E CARROS PIPA ADQUIRIDO	%	25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei

Projeto de Lei nº, de .. de Abril de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB		
UNIDADE: 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB		
PROGRAMA: 150 - FISCALIZAÇÃO DE POSTURA E LIMPEZA URBANA		
OBJETIVO: Promover ações planejadas para garantir fiscalização de postura e limpeza urbana		
10.01.15.452.150.2.527 Fiscalização de postura em municípios		
MUNICÍPIOS FISCALIZADOS	%	100
10.01.15.452.150.2.528 Fiscalização em concessionária de coleta de resíduos domiciliares		
CONCESSIONARIA FISCALIZADA	%	100
UNIDADE: 10.31 - FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU		
PROGRAMA: 015 - CIDADE LIMPA		
OBJETIVO: Promover a limpeza pública urbana e assegurar a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos		
10.31.15.452.015.2.529 Realização de coletas e transporte dos resíduos domiciliares (com tratamento e destinos final)		
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR REALIZADO	%	100
ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
UNIDADE: 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
11.01.15.122.007.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	unidade	1
11.01.15.306.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor		
SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	PESSOAS	150
11.01.15.122.007.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		
OBRA EXECUTADA	m²	200
11.01.15.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	172
PROGRAMA: 045 - PORTO VELHO LIMPA		
OBJETIVO: Realizar serviços de limpeza, retificação e revestimento de canais, visando melhorar as condições		
11.01.17.512.045.1.309 Limpeza, Retificação e Revestimento de Canais		
CANALIS LIMPOS, RETIFICADOS E REVESTIDOS	km	24
PROGRAMA: 075 - URBANIZAR		
OBJETIVO: Executar serviços de drenagem, pavimentação, revitalização e manutenção de vias urbanas.Tais como:		
11.01.15.451.075.1.067 Construção e Recuperação de Pontes, Pontilhões e Passarelas		
PONTES E PASSARELAS CONSTRUÍDAS E RECUPERADAS	metro linear	40
11.01.17.512.075.1.081 Drenagem de Águas Pluviais		
DRENAGEM EXECUTADA	km	24
11.01.15.451.075.1.142 Limpeza e Encascalhamento de Vias Urbanas		
VIAS LIMPAS E ENCASCALHADAS	km	90
11.01.15.451.075.2.145 Manutenção da Malha Viária Pavimentada		
MALHA VIÁRIA PAVIMENTADA MANTIDA	metro linear	5000
11.01.15.451.075.1.188 Pavimentação de Vias Urbanas		
VIAS PAVIMENTADAS	km	100
11.01.15.451.075.1.236 Urbanização de Vias Urbanas		
MANUTENÇÃO E REPAROS DE CALÇADAS, MEIO-FIOS E SARJETAS, PAVIMENTOS E DRENAGEM	m²	5000
11.01.15.451.075.2.530 Recuperação de Vias nos Distrito		
VIAS RECUPERADAS	m²	2000
ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei

Projeto de Lei nº, de .. de Abril de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS			
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS			
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
12.01.08.122.007.2.001	Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA		und	1
12.01.08.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS		PESSOAS	517
12.01.08.122.007.1.373	Construção da unidade administração da SEMAS		
UNIDADES CONSTRUÍDAS		und	
12.01.08.122.007.1.374	Reforma das unidades operacionais mantidas pela SEMAS		
ABRIGOS MANTIDOS		und	1
12.01.08.122.007.2.531	Manutenção administrativa dos conselhos tutelares e municipais		
CONSELHO MANTIDO		und	3
12.01.08.122.007.2.532	Capacitação de conselheiros tutelares municipais		
CONSELHEIROS CAPACITADOS		PESSOAS	24
UNIDADE: 12.31 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA			
PROGRAMA: 005 - APOIO À REDE SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
OBJETIVO: Promover a potencialização da rede prestadora de serviços na área da criança e do adolescente em			
12.31.08.243.005.2.417	Manutenção Socioassistencial da Rede de Serviços Direta e Indireta na Área da Criança e do Adolescente		
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS		PESSOAS	1510
UNIDADE: 12.32 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI			
PROGRAMA: 006 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - IDOSOS			
OBJETIVO: Promover a inclusão social através de atividades que contribuam para a autonomia, sociabilidade e o			
12.32.08.241.006.2.420	Manutenção Básica Socioassistencial a Pessoa Idosa.		
IDOSOS ATENDIDOS		PESSOAS	2570
UNIDADE: 12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
PROGRAMA: 006 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - IDOSOS			
OBJETIVO: Promover a inclusão social através de atividades que contribuam para a autonomia, sociabilidade e o			
12.33.08.241.006.2.533	Promoção de atividades socioeducativas e terapêuticas a idosos		
EVENTOS REALIZADOS		und	16
12.33.08.241.006.2.534	Ampliação da rede de atendimento da pessoa idosa para os distritos		
IDOSOS ATENDIDOS		PESSOAS	66
PROGRAMA: 048 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BOLSA FAMÍLIA			
OBJETIVO: Promover a transferência direta de renda mensal em benefício de famílias em situação de risco ou			
12.33.08.244.048.1.375	Realização de campanha de desligamento voluntário do Programa Bolsa Família		
CAMPANHAS REALIZADAS		und	1
12.33.08.244.048.1.376	Implantação de plantão do Programa Bolsa Família nos bairros e distritos para cadastramento e recadastramento		
PROJETOS DESENVOLVIDOS		und	1
12.33.08.244.048.2.535	Promoção da inclusão social dos beneficiários do Programa Bolsa Família para superação da pobreza		
FAMÍLIAS BENEFICIADAS		und	33141
12.33.08.244.048.2.536	Implantação do serviço de atendimento itinerante do Programa Bolsa Família		
AÇÕES REALIZADAS		und	1
PROGRAMA: 055 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF			
OBJETIVO: Fortalecer o desenvolvimento na qualidade de vida da família, na comunidade e no território onde vivem,			
12.33.08.244.055.1.377	Promoção das potencialidades, habilidades, talentos e formação cidadã através de cursos de capacitação e atendimento na rede		
AÇÕES REALIZADAS		und	3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei

Projeto de Lei nº, de .. de Abril de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS			
UNIDADE: 12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
PROGRAMA: 055 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF			
OBJETIVO: Fortalecer o desenvolvimento na qualidade de vida da família, na comunidade e no território onde vivem,			
12.33.08.244.055.1.378	Realização de campanha educativa com ênfase na formação profissional, técnica e tecnológica de adolescentes em situação de		
CAMPANHAS REALIZADAS		und	1
12.33.08.244.055.1.381	Realização de campanha educativa com ênfase na prevenção às drogas e gravidez na adolescência		
CAMPANHA REALIZADA		und	1
12.33.08.244.055.2.537	Prevenção de rupturas de vínculos familiares e comunitários para superação de situações de fragilidade social		
FAMÍLIAS ASSISTIDAS		und	33141
12.33.08.244.055.2.538	Fortalecimento da função protetiva da família, contribuindo para a melhoria de sua qualidade de vida		
FAMÍLIAS ASSISTIDAS		und	33141
12.33.08.244.055.2.539	Garantia da segurança nutricional e alimentar de famílias em situação de extrema pobreza		
FAMÍLIAS ASSISTIDAS		und	33141
12.33.08.244.055.2.540	Inserção das famílias em situação de vulnerabilidade na rede de proteção social		
FAMÍLIAS ASSISTIDAS		und	33141
PROGRAMA: 059 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO			
OBJETIVO: Oferecer proteção e acompanhamento social aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (MSEMA)			
12.33.08.243.059.2.541	Promoção de meios para que os adolescentes cumpram suas medidas socioeducativas em meio aberto de liberdade assistida e		
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS		und	833
12.33.08.243.059.2.542	Atendimento integral do público de adolescentes em cumprimento de msema no serviço de proteção social especial de média		
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS		und	833
PROGRAMA: 135 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - P			
OBJETIVO: Contribui com a erradicação do trabalho infantil no país associando-se com outras políticas sociais.			
12.33.08.243.135.2.035	Atendimento à Crianças e Adolescentes Vítimas de Abuso, Exploração Sexual e Comercial		
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS		PESSOAS	218
12.33.08.243.135.1.382	Realização de campanha educativa com ênfase no protagonismo juvenil e na erradicação do trabalho infantil		
CAMPANHA REALIZADA		und	1
PROGRAMA: 136 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC			
OBJETIVO: Garantir as pessoas idosas e pessoas com deficiência, meios de prover a própria manutenção.			
12.33.08.242.136.2.237	Implementação e Manutenção do Programa de Benefício de Prestação Continuada - BPC		
QUESTIONÁRIOS PREENCHIDOS		und	
PROGRAMA: 200 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA MULHERES E FAMÍLIAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA			
OBJETIVO: Ofertar atendimento especializado de forma integral, visando acolhimento às vítimas de violência			
12.33.08.244.200.1.383	Oferta de doze cursos profissionalizantes direcionado ao público alvo		
PESSOAS ATENDIDAS		PESSOAS	66
12.33.08.244.200.1.386	Realização de duas campanhas educativas com ênfase em gênero e violências domésticas e sexuais		
12.33.08.244.200.2.543			
Atendimento de mulheres e famílias em situação de direitos violados no serviço de proteção social especial.			
ATENDIMENTO REALIZADO		PESSOAS	192
12.33.08.244.200.2.544	Promoção da superação de situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência		
PROGRAMA: 205 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À INFÂNCIA - ZERO A SEIS ANOS			
OBJETIVO: Contribuir para a prevenção de situações de risco pessoal e social através da potencialização da rede			
12.33.08.243.205.1.388	Implantação de brinquedotecas nas unidades de Proteção Social Básica		
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS		und	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei

Projeto de Lei nº, de .. de Abril de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS		
UNIDADE: 12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
PROGRAMA: 205 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À INFÂNCIA - ZERO A SEIS ANOS		
OBJETIVO: Contribuir para a prevenção de situações de risco pessoal e social através da potencialização da rede		
12.33.08.243.205.2.422	Atendimento Socioassistencial à crianças de 0 a 6 anos nos Centros de Referência de Assistência Social-CRAS	
CRIANÇAS ATENDIDAS	PESSOAS	66
PROGRAMA: 211 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - 6 A 15 ANOS		
OBJETIVO: Contribuir para a prevenção de situações de risco pessoal e social através da potencialização da rede		
12.33.08.243.211.1.390	Promoção de oficinas semanais socioeducativas de abordagem formativa, lúdica, pedagógica e cultural	
PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS	200
12.33.08.243.211.2.545	Atendimento socioassistencial de crianças e adolescentes com idade entre 6 (seis) e 15 (quinze) anos de idade, em situação de	
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	und	1200
PROGRAMA: 232 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
OBJETIVO: Intervir positivamente em situações de rompimentos de vínculos familiares e sociais, colaborando com		
12.33.08.242.232.1.393	Estabelecimento de parcerias com entidades que representem e atuem na temática da pessoa com deficiência	
PESSOAS ASSISTIDAS	PESSOAS	66
12.33.08.242.232.1.394	Realização de palestras a pessoas com deficiências e suas famílias	
PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS	66
12.33.08.242.232.2.546	Manutenção dos serviços socioassistenciais destinados à pessoa com deficiência	
PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS	66
PROGRAMA: 288 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA		
OBJETIVO: Minimizar danos decorrentes da situações de vulnerabilidade social		
12.33.08.244.288.2.547	Atendimento socioassistencial de indivíduos ou famílias com auxílio funeral	
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	und	1195
12.33.08.244.288.2.548	Atendimento socioassistencial de indivíduos ou famílias com auxílio moradia	
FAMÍLIAS BENEFICIADAS	und	106
12.33.08.244.288.2.549	Garantia da segurança nutricional e alimentar de famílias em situação de emergência ou calamidade pública	
FAMÍLIAS ATENDIDAS	und	2880
12.33.08.244.288.2.550	Atendimento socioassistencial de indivíduos ou famílias em situação de vulnerabilidade com passagens aéreas e terrestre	
PESSOAS ATENDIDAS	und	240
PROGRAMA: 290 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - UNIDADES DE ACOLOHIMENTO		
OBJETIVO: Garantir a proteção integral, por intermédio de medidas protetivas de abrigo, a famílias e indivíduos que		
12.33.08.243.290.2.551	Assistência integral a famílias e indivíduos em unidades de acolhimento	
ABRIGOS MANTIDOS	und	6
PROGRAMA: 291 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA		
OBJETIVO: Ofertar atendimento especializado de forma integral, visando acolhimento à pessoas em situação de rua.		
12.33.08.244.291.2.552	Acolhimento a pessoas em situação de rua	
PESSOAS BENEFICIADAS	PESSOAS	195
12.33.08.244.291.2.553	Fortalecimento do serviço especializado em abordagem social	
UNIDADES ATENDIDAS	und	1
12.33.08.244.291.2.616	Identificação famílias e indivíduos com direitos violados com cartografia das relações estabelecidas	
PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS	550
PROGRAMA: 294 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAEFI		
OBJETIVO: Garantir o atendimento especializado às crianças e adolescentes (e suas famílias) vitimados pelo abuso		
12.33.08.243.294.1.395	Realização de campanha educativa com ênfase em maus tratos, negligências, violências física e psicológica.	
CAMPANHA REALIZADA	und	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei

Projeto de Lei nº, de .. de Abril de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS			
UNIDADE: 12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
PROGRAMA: 294 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAEFI			
OBJETIVO: Garantir o atendimento especializado às crianças e adolescentes (e suas famílias) vitimados pelo abuso			
12.33.08.243.294.1.396 Realização de campanha educativa com ênfase violência sexual a crianças e adolescentes.			
CAMPANHAS REALIZADAS		und	1
12.33.08.243.294.2.554 Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas			
ATENDIMENTO REALIZADO		und	2320
12.33.08.243.294.2.555 Atendimento especializado a indivíduos (e suas famílias) vitimados por maus-tratos, negligência, violência física e psicológica, por			
PESSOAS ASSISTIDAS		PESSOAS	80
12.33.08.243.294.2.556 Atendimento e acompanhamento psicossocial de crianças e adolescentes violados sexualmente.			
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS		PESSOAS	580
12.33.08.243.294.2.557 Atendimento emergencial a pessoa e/ou famílias em situação de risco pessoal e social, ouvindo, esclarecendo, informando,			
ATENDIMENTO REALIZADO		und	1
12.33.08.243.294.2.558 Busca e localização de crianças e adolescentes desaparecidos.			
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS		PESSOAS	66
12.33.08.243.294.2.559 Apoio ao migrante			
PESSOAS ATENDIDAS		PESSOAS	66
UNIDADE: 12.34 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PORTO VELHO - FMSAN			
PROGRAMA: 137 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - RESTAURANTE POPULAR			
OBJETIVO: Promover atendimento na alimentação e nutrição das pessoas carentes			
12.34.08.306.137.2.435 Manutenção do Restaurante Popular			
RESTAURANTE MANTIDO		und	1
ÓRGÃO: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES			
UNIDADE: 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES			
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
13.01.27.122.007.2.001 Administração da Unidade			
UNIDADE MANTIDA		und	1
13.01.27.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
SERVIDORES REMUNERADOS		PESSOAS	68
PROGRAMA: 221 - PORTO VELHO POTÊNCIA OLÍMPICA			
OBJETIVO: Melhorar o desempenho dos atletas de rendimento portovelhenses em competições municipais,			
13.01.27.812.221.1.397 Campeonato Interdistrital de Esportes			
CAMPEONATOS REALIZADOS		Evento	1
13.01.27.812.221.1.398 Copa Porto Velho de Futsal			
COPA REALIZADA		Evento	1
13.01.27.812.221.1.399 Campeonato Aberto de Porto Velho			
CAMPEONATO ABERTO REALIZADO		Evento	1
13.01.27.812.221.1.400 Jogos dos Servidores			
JOGOS DOS SERVIDORES REALIZADOS		Evento	1
13.01.27.812.221.1.403 Paraporto			
PARAPORTO REALIZADO		Evento	1
13.01.27.812.221.1.404 Aberto de Atletismo			
ABERTO DE ATLETISMO REALIZADO		Evento	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei

Projeto de Lei nº, de .. de Abril de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES		
UNIDADE: 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES		
PROGRAMA: 221 - PORTO VELHO POTÊNCIA OLÍMPICA		
OBJETIVO: Melhorar o desempenho dos atletas de rendimento portovelhenses em competições municipais,		
13.01.27.812.221.1.405 Jogos Interativos		
JOGOS INTERATIVOS REALIZADOS	Evento	1
13.01.27.812.221.1.406 Apoio a Entidades Esportivas		
APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS REALIZADOS	Evento	50
PROGRAMA: 224 - VIDA ATIVA		
OBJETIVO: Promover atividades de lazer visando o despertar da consciência conservacionista e do hábito		
13.01.27.812.224.1.407 Academia Alternativa		
AULAS MINISTRADAS	eventos	260
13.01.27.812.224.1.408 Festival de Praia de Fortaleza do Abunã		
FESTIVAL DE FORTALEZA DO ABUNÃ REALIZADO	Evento	1
13.01.27.812.224.1.409 Participação no Dia do Desafio		
DIA DO DESAFIO REALIZADO	Evento	1
13.01.27.812.224.1.411 Melhor Idade		
AULAS MINISTRADAS	Evento	260
13.01.27.812.224.1.412 Escolinhas Esportivas		
AULAS MINISTRADAS	Evento	260
13.01.27.812.224.1.414 Criança no Parque		
CRIANÇA NO PARQUE REALIZADO	Evento	1
13.01.27.812.224.1.415 Porto Velho em Movimento		
PORTO VELHO EM MOVIMENTO REALIZADO	Evento	22
PROGRAMA: 226 - COMUNIDADES ESPORTIVAS		
OBJETIVO: Desenvolver o esporte em todas as faixas etárias nas comunidades periféricas, estimulando a		
13.01.27.813.226.1.416 Brincadeira nos Distritos		
BRINCANDO NOS DISTRITOS	Evento	10
13.01.27.813.226.1.417 Corrida de Voadeira		
CORRIDA DE VOADEIRA REALIZADA	Evento	1
PROGRAMA: 228 - INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA		
OBJETIVO: Aperfeiçoar atletas de alto rendimento a partir da implantação de centros de treinamentos, tais		
13.01.27.811.228.1.418 Construção do Parque Aquático		
PARQUE AQUÁTICO CONSTRUÍDO	obra	1
13.01.27.811.228.1.419 Construção de uma Quadra Coberta com Arquibancada		
QUADRA COBERTA COM ARQUIBANCADA CONSTRUÍDA	obra	
13.01.27.811.228.1.420 Construção de uma Quadra Poliesportiva		
OBRA REALIZADA	obra	
13.01.27.811.228.1.421 Aquisição e Instalação de Academia ao Ar Livre		
ACADEMIAS AO AR LIVRE ADQUIRIDAS E INSTALADAS	Kits	3
13.01.27.811.228.1.422 Reforma da Quadra Poliesportiva do Nacional		
QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NACIONAL REFORMADA	obra	1
13.01.27.811.228.1.423 Reforma da Quadra Poliesportiva do Bairro Três Marias		
QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO TRÊS MARIAS REFORMADA	obra	1
13.01.27.811.228.1.424 Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Zona Sul		
QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ZONA SUL CONSTRUÍDA	obra	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei

Projeto de Lei nº, de .. de Abril de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES			
UNIDADE: 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES			
PROGRAMA: 228 - INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA			
OBJETIVO: Aperfeiçoar atletas de alto rendimento a partir da implantação de centros de treinamentos, tais			
13.01.27.811.228.1.425 Reforma do Ginásio Eduardo Lima e Silva			
GINÁSIO EDUARDO LIMA E SILVA REFORMADO		obra	1
13.01.27.811.228.1.426 Construção de Arquibancada no Campo de Futebol do Princesão			
ARQUIBANCADA CONSTRUÍDA		obra	
13.01.27.811.228.1.427 Reforma no Campo de Futebol do Princesão			
REFORMA NO CAMPO DE FUTEBOL REALIZADA		obra	
13.01.27.811.228.1.428 Construção de Arquibancada no Campo de Futebol e Pista de Cooper no Bairro Esperança da Comunidade			
CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO CAMPO DE FUTEBOL E PISTA DE COOPER NO BAIRRO ESPERANÇA DA COMUNIDADE REALIZADA		obra	1
13.01.27.811.228.1.429 Reforma no Campo de Futebol no Bairro Esperança da Comunidade			
CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO ESPERANÇA DA COMUNIDADE REFORMADO		obra	1
13.01.27.811.228.1.430 Reforma na Quadra dos Distritos			
Reforma de quadras distritais		und	3
13.01.27.811.228.1.431 Construção do Centro de Iniciação Esportiva			
Centro de Iniciação ao Esporte		und	1
ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN			
UNIDADE: 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN			
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			
OBJETIVO: REEQUIPAR E AMPLIAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS VISANDO A OTIMIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO; PROPICIAR A OCUPAÇÃO			
14.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade			
UNIDADE MANTIDA		und	1
14.01.04.122.007.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis			
BENS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS		obra	1
14.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
SERVIDORES REMUNERADOS		PESSOAS	348
PROGRAMA: 252 - SEGURANÇA E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO			
OBJETIVO: Desenvolver ações que visem formar hábitos, valores e atitudes na população, no que tange a construção de um trânsito mais seguro			
14.01.26.782.252.1.432 Projeto dia mundial sem meu carro			
ALUNOS ATENDIDOS		%	100
14.01.26.782.252.1.433 Projeto semana nacional de educação para o trânsito			
POPULAÇÃO ATENDIDA		%	100
14.01.26.782.252.1.434 Projeto se essa rua fosse minha			
POPULAÇÃO ATENDIDA		%	100
14.01.26.782.252.1.435 Projeto escola cidadã			
SERVIÇOS EXECUTADOS		und	1
14.01.26.782.252.2.560 Escola segura no trânsito			
ALUNOS ATENDIDOS		%	100
14.01.26.782.252.2.561 Ampliação, reforma, urbanização e manutenção da escola vivencial de trânsito			
OBRAS E REFORMAS		SERVIÇOS	1
14.01.26.782.252.2.562 Aquisição de veículos oficiais			
VEÍCULOS ADQUIRIDOS		und	2
14.01.26.782.252.2.563 Blitz educativas e palestras			
UNIDADE MANTIDA		und	1
UNIDADE: 14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei

Projeto de Lei nº, de .. de Abril de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN		
UNIDADE: 14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT		
PROGRAMA: 209 - REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DO SISTEMA DE TRANSPORTES		
OBJETIVO: Satisfação dos usuários dos sistemas de transportes público coletivo, com a melhoria da estrutura dos sistemas e o aumento da confiabilidade		
14.31.26.453.209.1.436 Construção, ampliação e reforma dos terminais e estações de integração de transportes		
TERMINAIS DE TRANSPORTES CONSTRUÍDOS, AMPLIADOS OU REFORMADOS	obra	1
14.31.26.453.209.1.437 Manutenção nos terminais e nas estações de integração de transportes		
ABRIGOS IMPLANTADOS/REMANEJADOS	und	1
14.31.26.453.209.1.438 Implantação de novos abrigos de transportes		
ABRIGOS CONSTRUÍDOS	und	5
14.31.26.453.209.1.439 Manutenção na sinalização dos sistemas de transportes		
MANUTENÇÃO REALIZADA	und	1
14.31.26.453.209.2.564 Construção de oficina para confecção e manutenção de abrigos de ônibus		
OBRAS REALIZADAS	und	0
14.31.26.453.209.2.565 Implantação de corredores exclusivos ou preferenciais para ônibus		
FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS	1
14.31.26.453.209.2.566 Manutenção e reforma de abrigos de transportes		
MANUTENÇÃO REALIZADA	SERVIÇOS	1
PROGRAMA: 213 - REESTRUTURAR O FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
OBJETIVO: Dotar o município com uma organização financeira e um instrumental regulador		
14.31.26.122.213.1.440 Aquisição de frota de veículos oficiais para o Fundo Municipal de Trânsito		
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	und	2
14.31.26.128.213.2.567 Capacitação dos membros do Fundo Municipal de Trânsito - FMT e servidores da Coordenadoria Municipal de Tráfego		
CAPACITAÇÃO REALIZADA	SERVIÇOS	1
14.31.26.122.213.2.568 Administração da unidade		
	und	
14.31.26.782.213.2.569 Aquisição de viatura de uso exclusivo para operações de fiscalização		
VEÍCULO ADQUIRIDO	und	0
PROGRAMA: 214 - INCENTIVAR O USO DA REDE CICLOVIÁRIA		
OBJETIVO: Implantar rede cicloviária continuada e integrada com os demais sistemas de		
14.31.26.782.214.1.441 Projeto de rota e sinalização de pontos críticos, escolha da rede		
PROJETO EXECUTADO	und	0
14.31.26.122.214.1.442 Projeto básico, projeto executivo e execução das obras de serviço		
PROJETO EXECUTADO	und	0
14.31.26.782.214.1.443 Aquisição e instalação de paraciclos, bicicletários, ponto de apoio		
SERVIÇOS IMPLANTADOS	und	6
14.31.26.782.214.1.445 Aquisição de placas e totens		
SERVIÇOS IMPLANTADOS	und	75
14.31.26.782.214.1.446 Aquisição e execução de concreto moldado in loco		
SERVIÇOS IMPLANTADOS	km	8
PROGRAMA: 215 - REGULAMENTAR O ESTACIONAMENTO ROTATIVO		
OBJETIVO: Constitui na concessão do serviço público precedida da execução de obra pública a título oneroso para prestação de serviços técnicos de		
14.31.26.782.215.1.447 Implantação do Sistema e aquisição de software, equipamentos eletrônicos e serviços de instalação		
Serviço contratado	und	
PROGRAMA: 244 - PROMOVER A ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS		
OBJETIVO: Melhorar a qualidade de vida da população, pedestres, idosos e pne.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei

Projeto de Lei nº, de .. de Abril de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN			
UNIDADE: 14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT			
PROGRAMA: 244 - PROMOVER A ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS			
OBJETIVO: Melhorar a qualidade de vida da população, pedestres, idosos e pne.			
14.31.15.452.244.2.570 Construção de calçadas padronizadas nas ruas e avenidas de porto velho, inclusive toda a faixa da calçada Beira Rio.			
MANUTENÇÃO E REPAROS DE CALÇADAS, MEIO-FIOS E SARJETAS, PAVIMENTOS E DRENAGEM		km	75
14.31.15.452.244.2.571 Implantação de calçadões e de áreas exclusivas para pedestres na área central da cidade e centros-bairros			
MANUTENÇÃO E REPAROS DE CALÇADAS, MEIO-FIOS E SARJETAS, PAVIMENTOS E DRENAGEM		km	5
14.31.15.452.244.2.572 Programa de acessibilidade a pessoas com deficiência físicas, mobilidade reduzida e idoso			
MANUTENÇÃO E REPAROS DE CALÇADAS, MEIO-FIOS E SARJETAS, PAVIMENTOS E DRENAGEM		km	0,5
PROGRAMA: 248 - PONTOS CRÍTICOS NAS VIAS			
OBJETIVO: Procurar impedir que a violência e a irresponsabilidade impune continue a fazer um número tão			
14.31.26.782.248.2.573 Mini rotatórias			
OBRAS REALIZADAS		und	3
14.31.26.782.248.2.574 Implantação de passarelas para pedestres			
OBRAS REALIZADAS		und	0
14.31.26.782.248.2.575 Iluminação de faixas de pedestres,			
OBRAS REALIZADAS		km	12
14.31.26.782.248.2.576 Avanço de calçadas, floreiras, gradil, ilhas de refugio, barreiras			
OBRAS REALIZADAS		km	12
PROGRAMA: 249 - AMPLIAR REDE SEMAFÓRICA			
OBJETIVO: Dar continuidade de modernização do atual sistema (antares) , especializar técnicos e dar segurança			
14.31.26.782.249.2.577 Implantação de semáforos com tempo exclusivo para pedestre e Equipamentos de prioridade para transporte coletivo e veículos de			
SERVIÇOS IMPLANTADOS		SERVIÇOS	10
14.31.26.782.249.2.578 Modernização do sistema semafórico			
PROJETO EXECUTADO		%	40
14.31.26.782.249.2.579 Expansão da rde semafórica antares			
PROJETO EXECUTADO		und	
14.31.26.782.249.2.580 Expansão da central de controle e operações - cco			
PROJETO EXECUTADO			
14.31.26.782.249.2.581 Implantação de semáforos específicos para bicicletas			
PROJETO EXECUTADO		SERVIÇOS	3
14.31.26.782.249.2.582 Ampliação do número de câmeras de monitoramento			
PROJETO EXECUTADO			
PROGRAMA: 250 - REALIZAR E RENOVAR A SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL			
OBJETIVO: Objetivo de modernizar a malha viária urbana central do município a fim de maximizar a qualidade de vida e segurança a motoristas e pedestres			
14.31.26.782.250.1.449 Sinalização vertical e horizontal nas vias locais e coletoras de Porto Velho e Distritos			
SERVIÇOS EXECUTADOS		m²	0
14.31.26.782.250.1.450 Elaboração de projeto de melhorias da mobilidade urbana e acessibilidade			
SERVIÇOS EXECUTADOS		und	1
14.31.26.782.250.2.583 Sinalização vertical e horizontal nas vias recapiadas e novas pavimentações de Porto Velho e Distritos			
SERVIÇOS EXECUTADOS		m²	0
14.31.26.782.250.2.584 Manutenção da sinalização viária			
SERVIÇOS EXECUTADOS		und	1
14.31.26.782.250.2.585 Sinalização horizontal e vertical segregadores			
SERVIÇOS EXECUTADOS		m²	0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei

Projeto de Lei nº, de .. de Abril de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN			
UNIDADE: 14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT			
PROGRAMA: 251 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS VIÁRIOS DEFINIDOS NAS PLENÁRIAS DO CONSELHOS DA CIDADE DE PVH			
OBJETIVO: Implantar melhorias no traçado viário da cidade, através da criação de novos			
14.31.26.782.251.1.452	Implantação da conexão sul_ binário da jaturana com sucupira e rua jupiter		
OBRAS EXECUTADAS		%	10
14.31.26.782.251.1.453	Implantação da conexão sul2_abertura de 2 acessos da região sul para o centro		
OBRAS EXECUTADAS		m²	10
14.31.26.782.251.1.455	Reestruturação urbana-viária_ponte da rua dos coqueiros e rua bolivia		
OBRAS EXECUTADAS		und	0
14.31.26.782.251.1.457	Abertura da praça marechal rondon		
OBRAS EXECUTADAS		km	10
14.31.26.782.251.1.458	Desapropriação de imóveis para mobilidade urbana		
SERVIÇOS EXECUTADOS		und	2
14.31.26.782.251.1.459	Implantação do binário da rua amador dos reis com rua idalva fraga		
OBRAS EXECUTADAS		und	1
14.31.26.782.251.1.460	Readequação do trevo da av. guaporé		
OBRAS EXECUTADAS		und	1
14.31.26.782.251.1.463	Reestruturação urbana viária ponte da rua almirante barroso		
OBRAS EXECUTADAS		und	1
14.31.26.782.251.1.465	Estruturação do Sistema Hidroviário		
OBRAS EXECUTADAS		SERVIÇOS	
PROGRAMA: 255 - REESTRUTURAÇÃO E ARRECADAÇÃO NA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
OBJETIVO: Processamento de dados relativos às multas de trânsito,pólos geradores			
14.31.26.782.255.2.586	Convênio Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT		
SERVIÇOS EXECUTADOS		und	1
14.31.26.782.255.2.587	Convênio Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN		
SERVIÇOS EXECUTADOS		und	1
14.31.26.782.255.2.588	Convênio a Policia Rodoviária Federal - PRF		
SERVIÇOS EXECUTADOS		und	
14.31.26.782.255.2.589	Convênio com a PM/RO		
14.31.26.782.255.2.590	Destinação de Recursos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação no Trânsito - FUNSET		
SERVIÇOS EXECUTADOS		und	
14.31.26.782.255.2.591	Aquisição Software de Gestão de Trânsito		
SERVIÇOS EXECUTADOS		und	
14.31.26.782.255.2.592	Contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos/EBCT		
SERVIÇOS EXECUTADOS		SERVIÇOS	
14.31.26.782.255.2.593	Contrato de prestação de serviço de guarda de veículos, máq. e objetos apreendidos por infrações de Trânsito"		
14.31.26.782.255.2.594	Contrato de Locação de Pátio Municipal para recolhimento de veículos apreendidos		
SERVIÇOS EXECUTADOS			
ÓRGÃO: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC			
UNIDADE: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC			
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			
OBJETIVO: Organizar a unidade administrativa, bem como a estrutura física, materiais de consumo, serviços e permanentes com a realização do			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei

Projeto de Lei nº, de .. de Abril de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC		
UNIDADE: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Organizar a unidade administrativa, bem como a estrutura física, materiais de consumo, serviços e permanentes com a realização do		
15.01.20.122.007.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE ADMINISTRADA	UND.	1
15.01.20.122.007.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		
BENS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	serv	2
15.01.20.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	115
PROGRAMA: 025 - DIRETO DA ROÇA		
OBJETIVO: Fomentar o transporte da produção agrícola.		
15.01.20.605.025.2.286 Transporte da Produção Agrícola		
PRODUTOS AGRÍCOLAS TRANSPORTADOS	tonelada	350
PROGRAMA: 063 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
OBJETIVO: Capacitar os trabalhadores rurais e servidores da SEMAGRIC.		
15.01.20.128.063.1.050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais		
CAPACITAÇÃO REALIZADA	SERVIÇOS	6
PROGRAMA: 167 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM		
OBJETIVO: Garantir a segurança higiênico-sanitária e tecnológica, a identidade e qualidade dos produtos e		
15.01.20.122.167.2.595 Combate a comercialização de produtos não cadastrados no sistema de inspeção		
ATIVIDADES FOMENTADAS	und	
PROGRAMA: 171 - FOMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA PISCICULTURA E AQUICULTURA		
OBJETIVO: Aumentar a Produção e a qualidade de pescado. Garantir a Segurança alimentar da população rural e		
15.01.20.602.171.2.596 Implantação de Tanques Escavados		
TANQUES ESCAVADOS	SERVIÇOS	20
15.01.20.602.171.2.597 Aquisição de Tanques redes		
TANQUES REDES ADQUIRIDOS	unid	50
15.01.20.602.171.2.598 Realização de Seminário Municipal de Pesca e Aquicultura		
SEMINÁRIO REALIZADO	SERVIÇOS	1
PROGRAMA: 173 - FOMENTO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
OBJETIVO: Fortalecer, promover e desenvolver a agricultura em bases ecológicas como estratégia para o		
15.01.20.601.173.2.599 Fomentar a cadeia produtiva da cafeicultura		
CAFEICULTURA FOMENTADA	unid	3
15.01.20.602.173.2.600 Fomentar a cadeia produtiva da bovinocultura leiteira		
BOVINOCULTURA FOMENTADA	unid	3
15.01.20.601.173.2.601 Fomentar a cadeia produtiva da matriz agroecológica		
MATRIZ AGROECOLÓGICA FOMENTADA	unid	3
15.01.20.601.173.2.602 Fomentar a cadeia produtiva da floresta plantada		
ÁRVORES PLANTADAS	ha	5
PROGRAMA: 204 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL - PRODAGRO		
OBJETIVO: Apoiar a inclusão dos agricultores familiares no processo de agroindustrialização e comercialização da		
15.01.20.122.204.1.101 Implantação de Agroindústrias		
AGROINDÚSTRIAS IMPLANTADAS	und	7
PROGRAMA: 240 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - PRER		
OBJETIVO: Abrir, Manter e Recuperar as estradas vicinais, bem como construir e reformar pontes e bueiros dos		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei

Projeto de Lei nº, de .. de Abril de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC			
UNIDADE: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC			
PROGRAMA: 240 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - PRER			
OBJETIVO: Abrir, Manter e Recuperar as estradas vicinais, bem como construir e reformar pontes e bueiros dos			
15.01.20.782.240.1.004 Ampliação e Recuperação de Estradas Vicinais			
ESTRADAS VICINAIS AMPLIADAS E RECUPERADAS		km	575
15.01.20.451.240.1.067 Construção e Recuperação de Pontes, Pontilhões e Passarelas			
PONTES E PONTILHÕES CONSTRUÍDOS		metro linear	200
UNIDADE: 15.32 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PORTO VELHO - FDRPV			
PROGRAMA: 024 - DESENVOLVIMENTO RURAL			
OBJETIVO: Promover o desenvolvimento e a sustentabilidade do setor agrosilvopastoril, Aumentar a área de cultivo para melhorar a renda do produtor rural			
15.32.20.122.024.2.148 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural			
UNIDADE MANTIDA		unid	1
15.32.20.543.024.2.603 Fortalecimento e desenvolvimento da mecanização agrícola			
AREAS RECUPERADAS		ha	2200
ÓRGÃO: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA			
UNIDADE: 16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA			
PROGRAMA: 181 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
OBJETIVO: Dotar a sema de estrutura logística adequada ao bom desempenho de suas atividades.			
16.01.18.128.181.1.050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais			
SERVIDORES CAPACITADOS		PESSOAS	20
16.01.18.122.181.2.604 Manutenção dos serviços administrativos			
UNIDADE MANTIDA		und	1
16.01.18.122.181.2.605 Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais			
PESSOAS REMUNERADAS		PESSOAS	91
16.01.18.122.181.2.606 Contratação de estagiários			
ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS		PESSOAS	9
UNIDADE: 16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA			
PROGRAMA: 001 - APOIO À GESTÃO AMBIENTAL			
OBJETIVO: Prover as atividades de gestão ambiental de infra-estrutura e mecanismos legais para execução de			
16.31.18.122.001.2.076 Coordenação e Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente			
ATIVIDADES MANTIDAS		%	45
16.31.18.541.001.2.174 Manutenção e Preservação do Parque Natural			
PARQUE MANTIDO		und	1
16.31.18.541.001.1.181 Obras de Infra-Estrutura do Parque Natural			
OBRAS REALIZADAS		obra	1
16.31.18.542.001.2.471 Manutenção das Atividades de Licenciamento e Fiscalização Ambiental			
LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL MANTIDA		und	274
PROGRAMA: 143 - DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL			
OBJETIVO: Promover ações públicas que proporcionem a efetiva reflexão sobre os impactos socioambientais do			
16.31.18.541.143.1.466 Implantação da política municipal de educação ambiental			
POLÍTICA MUNICIPAL IMPLANTADA		und	1
16.31.18.541.143.1.467 Implantação e publicação do plano diretor de arborização urbana			
PLANO DIRETOR DE ARBORIZAÇÃO IMPLANTADO		und	1
16.31.18.541.143.1.468 Implementação da política municipal de desenvolvimento sustentável de povos e comunidades tradicionais			
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL IMPLEMENTADO		und	2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei

Projeto de Lei nº, de .. de Abril de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA			
UNIDADE: 16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA			
PROGRAMA: 143 - DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL			
OBJETIVO: Promover ações públicas que proporcionem a efetiva reflexão sobre os impactos socioambientais do			
16.31.18.545.143.1.469 Implementação da política de mudanças climáticas, serviços ambientais e biodiversidade			
SERVIÇOS AMBIENTAIS IMPLEMENTADOS		SERVIÇOS	1
16.31.18.541.143.1.474 Fomento a Projetos de Desenvolvimento Socioambiental Sustentável			
PROJETOS FOMENTADOS		und	22
16.31.18.541.143.2.607 Fomento as elaborações e publicações do relatório da qualidade do meio ambiente			
RELATÓRIO FOMENTADO		und	1
16.31.18.541.143.2.608 Fomentar a política municipal de gestão integrada de resíduos sólidos			
GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS FOMENTADO		und	1
PROGRAMA: 144 - ARBORIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			
OBJETIVO: Promover a arborização urbana da cidade do Porto Velho de forma planejada, respeitando o trânsito, as calçadas e a rede elétrica, recuperar área			
16.31.18.543.144.1.470 Recuperação de áreas de interesse ambiental degradadas			
ATIVIDADES MANTIDAS		%	40
16.31.18.543.144.2.609 Arborização urbana de logradouros públicos			
ATIVIDADES MANTIDAS		%	40
PROGRAMA: 235 - GESTÃO DE ÁREAS AMBIENTALMENTE PROTEGIDAS			
OBJETIVO: Realizar ações voltadas a conservação e proteção de áreas protegidas			
16.31.18.543.235.2.610 Implementação das ações/programas previstos no plano de manejo do parque			
AÇÕES IMPLEMENTADAS		SERVIÇOS	3
PROGRAMA: 300 - UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE			
OBJETIVO: PROMOVER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE FORMAÇÃO LIVRE, NÍVEL MÉDIO, NÍVEL SUPERIOR.			
16.31.18.541.300.2.611 Formação livre do meio ambiente			
ALUNOS FORMADOS		ALUNOS	30
16.31.18.362.300.2.612 Formação do Ensino Médio do Meio Ambiente			
ALUNOS FORMADOS		ALUNOS	30
16.31.18.122.300.2.613 GESTÃO EDUCACIONAL DO MEIO AMBIENTE			
SERVIÇOS EDUCACIONAIS MANTIDOS		SERVIÇOS	1
ÓRGÃO: 17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E TURISMO - SEMDESTUR			
UNIDADE: 17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E TURISMO - SEMDESTUR			
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO			
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.			
17.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade			
UNIDADE MANTIDA		und	1
17.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
SERVIDORES REMUNERADOS		PESSOAS	142
17.01.04.122.007.2.377 Contratação de estagiários - Bolsa Estágio			
ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS		und	30
PROGRAMA: 019 - DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
OBJETIVO: PROMOVER A INCLUSÃO DIGITAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR MEIO DE			
17.01.19.573.019.1.389 Realização de eventos de promoção da ciência e tecnologia			
EVENTOS REALIZADOS		und	5
PROGRAMA: 026 - ECONOMIA SOLIDÁRIA			
OBJETIVO: APOIAR OS EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei

Projeto de Lei nº, de .. de Abril de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E TURISMO - SEMDESTUR		
UNIDADE: 17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E TURISMO - SEMDESTUR		
PROGRAMA: 026 - ECONOMIA SOLIDÁRIA		
OBJETIVO: APOIAR OS EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA.		
17.01.23.122.026.2.008 Apoio a Empreendimentos da Economia Solidária		
EMPREENDIMENTOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA APOIADOS	und	90
PROGRAMA: 035 - GESTÃO DO TURISMO		
OBJETIVO: FOMENTAR O TURISMO LOCAL, AUMENTANDO O FLUXO DE TURISTAS DE NEGÓCIOS E LAZER NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO		
17.01.23.695.035.1.199 Promoção Turística		
EVENTOS TURISTICOS REALIZADOS	und	25
17.01.23.695.035.1.471 Implantação e manutenção de sistema de informações das atividades turísticas		
SISTEMA IMPLANTADO E MANTIDO	und	2
PROGRAMA: 043 - PORTO VELHO - CIDADE TURÍSTICA		
OBJETIVO: Executar obras de infraestrutura turística no Município de Porto Velho.		
17.01.23.695.043.1.224 Revitalização de Centros Históricos em Áreas de Interesse Cultural e Turístico		
CENTRO HISTÓRICO REVITALIZADO	und	2
17.01.23.695.043.1.267 Execução de Obras de Infra-estrutura Turística		
OBRA EXECUTADA	und	8
PROGRAMA: 074 - SISTEMA PÚBLICO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA		
OBJETIVO: DIMINUIR DESEMPREGO E SUBEMPREGO DOS TRABALHADORES DE PORTO VELHO POR MEIOS DE ATENDIMENTOS REALIZADOS VIA		
17.01.11.333.074.2.140 Intermediação de Mão-de-Obra		
MUNICIPES ATENDIDOS	PESSOAS	7000
PROGRAMA: 106 - APOIO AOS MICRO E PEQUENOS EMPREENDEDORES		
OBJETIVO: Regularizar os empreendedores do comércio informal.		
17.01.23.692.106.2.378 Gestão de Uso dos Espaços Públicos		
MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR ATENDIDO	unid	700
PROGRAMA: 118 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL		
OBJETIVO: Aumentar o número de pessoas qualificadas profissionalmente no Município de Porto Velho.		
17.01.11.333.118.2.051 Qualificação profissional, social e certificação		
PESSOAS QUALIFICADAS	PESSOAS	7000
PROGRAMA: 275 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS		
OBJETIVO: Revitalizar e reformar os espaços públicos do município e distritos de Porto Velho		
17.01.15.451.275.1.473 Urbanização e manutenção dos espaços públicos do município de Porto Velho e Distritos		
ESPAÇOS PUBLICOS ATENDIDOS	unid	30
UNIDADE: 17.31 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE PORTO VELHO - FDTVP		
PROGRAMA: 035 - GESTÃO DO TURISMO		
OBJETIVO: Proporcionar a concessão de incentivos financeiros a pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no		
17.31.23.695.035.1.199 Promoção Turística		
TURISMO PROMOCIONAL	eventos	1
17.31.23.695.035.1.477 Reestruturação dos Centros de Atendimento ao Turista - CAT's		
CENTROS DE ATENDIMENTOS AOS TURISTAS REESTRUTURADOS	unid	2
ÓRGÃO: 18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO - SEMUR		
UNIDADE: 18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO - SEMUR		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei

Projeto de Lei nº, de .. de Abril de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO - SEMUR		
UNIDADE: 18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO - SEMUR		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
18.01.16.122.007.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE ADMINISTRADA	und	1
18.01.16.128.007.1.050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais		
SERVIDORES CAPACITADOS	PESSOAS	6
18.01.16.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	119
PROGRAMA: 042 - MORAR MELHOR		
OBJETIVO: Promover o acesso à moradia para as famílias com diversos níveis de renda, com ênfase à população mais carente e de baixa renda.		
18.01.16.482.042.1.046 Campanha de Prevenção e Redução de Riscos		
CAMPANHAS REALIZADAS	und	2
18.01.16.482.042.1.192 Produção de Lotes Urbanizados		
FAMÍLIAS BENEFICIADAS	und	348
18.01.16.482.042.1.461 Implementação de Projetos de Trabalho Técnico Social		
FAMÍLIAS BENEFICIADAS	PESSOAS	3675
PROGRAMA: 065 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
OBJETIVO: Promover a regularização fundiária no Município de Porto Velho.		
18.01.16.482.065.1.083 Elaboração de Instrumentos de Suporte à Estruturação e Gestão das Políticas de Regularização Fundiária e Habitação		
DOCUMENTOS ELABORADOS	SERVIÇOS	3
18.01.16.482.065.1.109 Implantação de Sistema de Informação para a Gestão da Política Habitacional e de Regularização Fundiária		
SISTEMA IMPLANTADO E MANTIDO	und	2
18.01.16.482.065.1.196 Promoção de Campanhas Educativas e Informativas		
CAMPANHAS REALIZADAS	und	2
18.01.16.482.065.1.197 Promoção de Eventos Públicos Pertinentes às Áreas de Regularização Fundiária e Habitação		
EVENTOS REALIZADOS	und	4
18.01.16.482.065.1.216 Regularização Fundiária de Ocupações Irregulares		
FAMÍLIAS ATENDIDAS	und	3672
18.01.16.482.065.1.462 Indenização por Desapropriação de Imóvel e suas Benfeitorias por Interesse Social		
FAMÍLIAS ATENDIDAS	und	85
PROGRAMA: 096 - USO CAMPEÃO		
OBJETIVO: Promover assessoria jurídica gratuita com ajuizamento e acompanhamento de ações possessórias a população de baixa renda que encontra-se		
18.01.16.482.096.2.289 Regularização de Imóveis em Áreas Particulares - Usucapião		
FAMÍLIAS BENEFICIADAS	und	875
UNIDADE: 18.31 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS		
PROGRAMA: 296 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
OBJETIVO: Centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas estruturados no âmbito do sistema		
18.31.16.482.296.1.479 Implementação de Projetos de Trabalho Técnico Social		
FAMÍLIAS BENEFICIADAS	und	5027
18.31.16.482.296.1.480 Regularização Fundiária de Interesse Social		
SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	und	1000
ÓRGÃO: 19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS E DEFESA CIVIL - SEMPEDEC		
UNIDADE: 19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS E DEFESA CIVIL - SEMPEDEC		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei

Projeto de Lei nº, de .. de Abril de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS E DEFESA CIVIL - SEMPEDEC		
UNIDADE: 19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS E DEFESA CIVIL - SEMPEDEC		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
19.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE ADMINISTRADA	und	1
19.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
PESSOAL REMUNERADO	PESSOAS	11
UNIDADE: 19.02 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SEMPEDEC		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Garantir bom andamento das atividades administrativas, coordenadas pela defesa civil do município de		
19.02.04.122.007.1.016 Implantação do Centro de Gerenciamento de Operações		
CENTRO IMPLANTADO	und	1
19.02.04.122.007.1.050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais		
SERVIDORES CAPACITADOS	PESSOAS	1
PROGRAMA: 162 - APOIO A GESTÃO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL		
OBJETIVO: Dar segurança global a população, através de medidas e ações preventivas de socorro assistencial e de		
19.02.04.182.162.2.061 Avaliação e minimização de impacto nas áreas de risco		
ÁREAS DE RISCO AVALIADAS E MINIMIZADAS	%	100
19.02.04.182.162.2.062 Apoio às famílias ribeirinhas vulneráveis à cheia do Rio Madeira		
FAMÍLIAS ASSISTIDAS	%	100
19.02.04.182.162.2.063 Divulgação das áreas de risco e ações da Defesa Civil no perímetro urbano		
AÇÕES DA DEFESA CIVIL DIVULGADAS	%	100
ÓRGÃO: 20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS ESPECIAIS - SEMPRE		
UNIDADE: 20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS ESPECIAIS - SEMPRE		
PROGRAMA: 042 - MORAR MELHOR		
OBJETIVO: Promover ações que viabilizem o acesso a moradia adequada e legalizada aos segmentos de baixa		
20.01.16.482.042.1.481 Construção de Unidades Habitacionais		
UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍDAS	unid	71
20.01.16.482.042.1.482 Infraestrutura e Urbanização dos Projetos Habitacionais		
INFRAESTRUTURA REALIZADA	km	2
PROGRAMA: 141 - INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA		
OBJETIVO: Otimizar a infraestrutura do Porto fluvial sistematizando os serviços proporcionando rapidez, conforto e		
20.01.26.784.141.2.445 Fiscalização de Obras e Serviços do Terminal Aquaviário do Cai N'Água		
AÇÃO FISCAL REALIZADA	unid	1
20.01.26.784.141.1.483 Conclusão da Construção do Terminal Aquaviário do Cai N'Água		
CONSTRUÇÕES REALIZADAS	unid	1
PROGRAMA: 154 - INFRAESTRUTURA URBANA		
OBJETIVO: Transformar porto velho em uma cidade mais bela, promovendo maior identidade entre os		
20.01.15.542.154.1.484 Implantação, recuperação e manutenção de drenagem de águas pluviais		
DRENAGEM EXECUTADA	%	27,79
20.01.15.451.154.1.485 Construir e Reformar Equipamentos Urbanos e Comunitários		
Nº DE NÚCLEOS ESPORTIVOS IMPLANTADOS	unid	1
20.01.15.452.154.1.486 Construção de Acesso Intermunicipais e Estaduais ao município de Porto Velho		
TERMINAL RODOVIÁRIO INTERESTADUAL CONSTRUÍDO, AMPLIADO E REFORMADO	obra	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei

Projeto de Lei nº, de .. de Abril de 2016

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2017 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS ESPECIAIS - SEMPRE		
UNIDADE: 20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS ESPECIAIS - SEMPRE		
PROGRAMA: 154 - INFRAESTRUTURA URBANA		
OBJETIVO: Transformar porto velho em uma cidade mais bela, promovendo maior identidade entre os		
20.01.15.451.154.1.487 Revitalizar e Urbanizar o Centro Histórico		
BENS IMÓVEIS RESTAURADOS E PRESERVADOS	obra	1
20.01.15.451.154.1.488 Pavimentação de vias urbanas com ciclovias e/ou ciclofaixas		
QUILÔMETROS DE VIAS DRENADAS E PAVIMENTADAS	km	40
PROGRAMA: 156 - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA		
OBJETIVO: Implantar, manter e modernizar núcleos esportivos, promovendo eventos de entretenimento, esporte e		
20.01.27.452.156.1.357 Construção, ampliação e reforma de quadras e centros poliesportivos.		
NUMERO DE NÚCLEOS ESPORTIVOS IMPLANTADOS	und	1
PROGRAMA: 192 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS		
OBJETIVO: Promover o aperfeiçoamento dos serviços administrativos, maximizar a produtividade do serviço público		
20.01.04.122.192.1.005 Construir, Ampliar, Reformar e Recuperar Bens Imóveis		
BENS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	obra	1
20.01.04.122.192.1.050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais		
SERVIDORES CAPACITADOS	und	60
20.01.04.122.192.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	80
20.01.04.122.192.2.614 Implantação e manutenção dos serviços de informática		
AÇÕES IMPLEMENTADAS	gasto a.a	6
20.01.04.122.192.2.615 Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Administrativos		
AÇÕES REALIZADAS	meses	12